



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Ano LXXXVI - 86º da República - Nº 13.645  
Belém - Sexta-feira, 18 de Novembro de 1977



# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

VICE-GOVERNADOR

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

### DECRETOS

Do Governo do Estado

### EXTRATOS

Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Do Comando do 4º Distrito Naval

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - CONCURSO C-13

Da Secretaria de Estado de Administração

### BALANCETE GERAL

Do Banco do Amazônia S.A.

### RESENHAS

Da Justiça Estadual

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado do Interior e Justiça**

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Eliomar Ferreira de Andrade, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Inhangapi, Termo Judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3.079)

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977.

O GOVERNADOR DO ESTADO,

**R E S O L V E:**

Remover, a pedido, de acordo com o art. 3º, do Decreto-Lei nº 69, de 10.09.1969, Luiz Ismaelino Valente, Promotor Público do Interior, da Comarca de Oriximiná para a Comarca de Santarém, com exercício na 1ª Promotoria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3.079)

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 180/DAI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar Cleide da Graça Anjos de Almeida, Benedita Maria Diniz da Silva e Eduardo Galeão Pereira Lima, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concurso para preparar, aplicar e julgar as provas do Concurso Público C-11, para provimento dos cargos de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALMOXARIFE, PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, CONTABILISTA e AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro Permanente do Pessoal Civil da Administração Pública Estadual, a ser realizado pela Secretaria de Administração nos dias 19 e 26 do corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3.080).

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

**R E S O L V E:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, Letra a, art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, licença especial aos militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Pará.

NOME	FUNÇÃO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Antônio da Cruz e Souza.	2º Sgt. P/M	003138	6 m	1º.02.967 a 1º.02.977.
João dos Santos Ferreira.	3º Sgt. P/M	003139	6 m	16.03.67 a 16.03.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de novembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3.079)

## PORTARIA Nº 238, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

## R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Merandolina Silva Nascimento.	Prof. EP-3	003073	6 m	20.05.67 a 20.05.77.
Alice Sadako Ohashi.	Prof. EP-3	003009	6 m	13.05.66 a 13.05.76.
Yolanda do Nascimento Cruz	Prof. EP-1	003080	6 m	23.10.67 a 23.10.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de novembro de 1977.  
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3.079)

## Imprensa Oficial do Estado

## PORTARIA Nº 122 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Diretor-Presidente da **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, e

Considerando que algumas propostas de licitantes para a compra de material inservível para o uso desta Repartição, constante do Edital de Concorrência Pública nº 03/77 publicado nos **Diários Oficiais do Estado** dos dias 24/09, 08 e 25/10/77 e o Aviso de Atenção nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e "O Estado do Pará", edição do dia 25/09/77 foram rejeitadas por não condizerem com os interesses desta Autarquia;

Considerando que o prazo da referida licitação foi encerrado no dia 25/10/1977,

## R E S O L V E:

Determinar ao Diretor Administrativo desta I.O.E., que adote as medidas indispensáveis para promover a venda do material abaixo relacionado, mantendo-se as condições mínimas estabelecidas na licitação:

- 02 (dois) Bebedouros Elétricos Elegê
- 01 (um) Ventilador de Teto
- 03 (três) Balancins
- 01 (um) Ventilador de Pé
- 20(vinte)Pedras de Marmorite
- 05 (cinco) Mesas
- 20 (vinte) Galeias de Ferro
- 01 (um) Tampão de Ferro
- 01 (um) Balcão
- 06 (seis) Cadeiras Estofadas
- 01 (uma) Talha Completa - 3.000 kg.
- 01 (um) Forno de Fundição de Chumbo
- 02 (duas) Persianas

- 01 (uma) Forma de Rolo p / Prelo
- 01 (uma) Porta de Ferro
- 04 (quatro) Refletores
- 01 (um) Sofá Estofado
- Sucatas em geral (calhas, baterias, ferro velho, fio de cobre, aparelho de ar condicionado, pneus).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 3.083. Dia: 18-11-77)

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 693/77-GAB SEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 do Decreto nº ... 9.484, de 02.02.76, que redefiniu a estrutura, atribuições e funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda,

## R E S O L V E:

CONSIDERAR reinstalada nesta data, em sua nova base física, sita à Avenida Magalhães Barata, s/n, na cidade de Tomé-Açu, a Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu, jurisdicionada à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, criada pelo art. 12 do Decreto nº 9.484/76, com as atribuições previstas no art. 60 do mesmo diploma legal.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.875. Dia: 18-11-77)

## PORTARIA Nº 714/77-GAB SEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o artigo 61, § 2º do Decreto nº 9.484, de 2 de fevereiro de 1976,



**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação  
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO  
Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicipios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

**R E S O L V E:**

A jurisdição do Posto da Fazenda Estadual em Redenção, subordinado diretamente à Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Marabá, compreende a área do Município de Conceição do Araguaia a oeste do meridiano que passa pelo Km 80 da Rodovia PA 287 (Conceição do Araguaia - Redenção).

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5.875. Dia: 18-11-77)

**PORTARIA Nº 715/77-GAB SEC DE 14 DE  
NOVEMBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº ... 596/77-GAB SEC de 15.09.77, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR, ex-vi do Art. 198, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5.876. Dia: 18-11-77)

**PORTARIA Nº 716/77-GAB SEC DE 14 DE  
NOVEMBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº ... 597/77-GAB SEC, de 15.09.77, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR, ex-vi do Art. 198, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5.876. Dia: 18-11-77)

**SAÚDE PÚBLICA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 1186

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, tomando em consideração os termos do ofício nº 675/77, do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em que relata o desaparecimento de gêneros alimentícios ocorridos na Dispensa daquele Nosocômio;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores Rui Nazaré Lira Castro, Calil Hachen Filho, Cirurgiões Dentistas, e Vicente Paulo da Silva, Almojarife, ocupante do Cargo em Comissão de Administrador, Símbolo CC-12, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Inquérito, a fim de apurar os fatos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1977.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 5858 - Dia: 18/11/77)

**OBRAS PÚBLICAS**

\* ANEXO A PORTARIA Nº 121 - SEVOP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977

CLASSE A - CÓDIGO: GEP-ANSEng - 608.1

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	NOME DO SERVIDOR
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Angenor Porto Penna de Carvalho Filho.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Aurélio Augusto Freitas de Meira.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Edinaldo de Melo Maia.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Guilherme Kós Seixas.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Heloisa Helena Barbosa Nunes.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Joracy Roberto Luz Bahia.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	José Bernardo Macedo Pinho.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	José Maria Rodrigues Rocha.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Larsene Dillon da Fonseca Figueiredo.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Marco Alberto de Luca.
Engenheiro Civil	40 horas semanais	Mário Nazareno Correa do Nascimento.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Norberto Jorge Kizan de Souza.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Simeão Antonio Pinheiro da Costa.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Tânia Maria Penna da Gama Giestas.
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Vicente Ferrer Antelo Santos.

(\* Reproduzida por ter saído com incorreção  
no D.O. nº 23.642, do dia 11/11/77)

(Ext. Reg. nº 5766 - Dia 17.11.77)

**ANÚNCIOS****Agro Pecuária Barra  
do Garças S. A.**

CGC. MF. 05.083.431/0001-82  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Barra do Garças S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de novembro de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social à Trav. Campos Salles, 124 - Sala 04, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Reajuste de honorários da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

**A Diretoria**

(Ext. Reg. nº 5879 - Dias 18, 19 e 22.11.77)

**POLIPLAST S/A -  
Plásticos da Amazônia**

C.G.C. (MF) nº 04.897.146/0001-32

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa para uma Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 (vinte e seis) de novembro do corrente ano, às 9:00 (nove) horas, em nossa sede social, na Rodovia BR-316 Km 2,8, Município de Ananindeua, para deliberar sobre:

- Aumento de Capital Autorizado;
- O que ocorrer.

a) A Diretoria.

(Ext. Reg. nº 5.803. Dias: 15, 17 e 18/11/77).

**BANCO DA AMAZÔNIA S. A.**  
**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARÁ**  
**SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - DEMEC/RCA - 200 - 76/311**  
**CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC) 04.902.979**

**BALANCETE GERAL**  
**EM 31 DE OUTUBRO DE 1977**  
**ATIVO**

**DISPONÍVEL**

CAIXA .....	48.397.326,87	
BANCO DO BRASIL S.A. - C/DEPÓSITOS .....	45.074.698,95	
TÍTULOS FEDERAIS DE CURTO PRAZO .....	<u>146.423.315,75</u>	239.895.341,57

**REALIZÁVEL****EMPRÉSTIMOS**

A PRODUÇÃO .....	5.583.231.303,79	
AO COMÉRCIO .....	1.285.393.313,81	
A ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS .....	481.336.440,45	
A ENTIDADES PÚBLICAS .....	<u>316.484.172,69</u>	7.666.445.230,74

**OUTROS CRÉDITOS**

BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTOS .....	138.111.460,00	
COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS - NOSSA REMESSA .....	187.076.029,85	
COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS - A REMETER .....	937.377,13	
COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS - A DEVOLVER .....	1.980.496,77	
CHEQUES E ORDENS A RECEBER .....	1.196.709,00	
COMPENSAÇÃO DE RECEBIMENTOS - SUA REMESSA .....	34.071.347,41	
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS .....	21.213.427,50	
FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS .....	43.115.400,90	
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO .....	285.405.012,31	
CORRESPONDENTES NO PAÍS .....	17.295.967,20	
MATRIZ, DEP. E CORRESP. NO EXT. - EM MOEDAS ESTRANGEIRAS .....	3.374.946.726,72	
DEPARTAMENTOS NO PAÍS .....	5.466.196.983,33	
OUTRAS CONTAS .....	<u>154.522.573,99</u>	9.726.069.512,11

**VALORES E BENS**

TÍTULOS A ORDEM DO BANCO CENTRAL .....	153.439.825,00	
OUTROS VALORES .....	<u>41.803.942,58</u>	195.243.767,58
BENS .....		<u>6.694.697,48</u> 17.834.348.549,48

**IMOBILIZADO**

IMÓVEIS DE USO, REAVALIAÇÃO E IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO .....	119.143.146,36	
MÓVEIS E ÚTENSÍLIOS E ALMOXARIFADO .....	46.979.833,90	
SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA .....	<u>361.583,52</u>	166.484.563,78

RESULTADO PENDENTE .....		429.840.536,12
CONTAS DE COMPENSAÇÃO .....		<u>13.831.595.155,58</u>

**TOTAL .....** Cr\$ 32.262.268.804,96

# BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

## PASSIVO

## NÃO EXIGÍVEL

## CAPITAL

- DE DOMICILIADOS NO PAÍS .....	349.902.709,00		
- DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR .....	<u>97.291,00</u>	350.000.000,00	
AUMENTO DE CAPITAL .....		172.355.273,00	
RESERVAS E FUNDOS .....		<u>363.490.224,51</u>	885.845.497,51

## EXIGÍVEL

## DEPÓSITOS

## A VISTA E A CURTO PRAZO

DO PÚBLICO .....	1.042.212.173,01		
DE ENTIDADES PÚBLICAS .....	<u>1.442.448.949,62</u>	2.484.661.122,63	

## A MÉDIO PRAZO

DO PÚBLICO			
- A PRAZO FIXO .....	315.439.101,65		
- COM CORREÇÃO MONETÁRIA .....	<u>240.865.773,67</u>	<u>556.304.875,32</u>	556.304.875,32
			3.040.965.997,95

## SUBTOTAL .....

## OUTRAS EXIGIBILIDADES

## COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS - SUA RE-

MESSA .....	165.268.569,71		
COBRANÇA EFETUADA EM TRÂNSITO .....	6.610.034,56		
ORDENS DE PAGAMENTO .....	86.427.856,99		
CORRESPONDENTES NO PAÍS .....	13.225.005,31		
MATRIZ, DEP. E CORRESP. NO EXT - EM			
MOEDAS ESTRANGEIRAS .....	3.010.953.409,28		
DEPARTAMENTOS NO PAÍS .....	5.365.775.548,74		
COMPENSAÇÃO DE RECEBIMENTOS - NOS-			
SA REMESSA .....	77.408,17		
CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRAN-			
GEIRAS .....	151.050,99		
OUTRAS CONTAS .....	<u>91.677.054,87</u>	8.740.165.938,62	

## OBRIGAÇÕES (ESPECIAIS)

## RECEBIMENTOS DE IMPOSTOS ESTADUAIS

E MUNICIPAIS .....

941.252,67

## RECEBIMENTOS POR CONTA DO TESOURO

NACIONAL .....

13.476.091,05

## RECEBMS. P/CTA. DE INSTITS. PREVIDENC.

FEDERAIS .....

36.905.457,83

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - P.I.S. - C/

ARRECAÇÃO .....

2.376.444,11

## REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BAN-

CO CENTRAL .....

393.133.346,11

## DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS - F.G.T.S. ....

8.878.868,69

## OBRIGAÇÕES POR REFINANCIAMS. E RE-

PASSES OFICIAIS .....

4.257.778.361,34

## BANCO CENTRAL - RECEITAS DO PROAGRO

54.724,63

## OUTRAS CONTAS .....

241.588.930,88 4.955.133.477,31 16.736.265.413,88

RESULTADO PENDENTE .....

808.562.737,99

CONTAS DE COMPENSAÇÃO .....

13.831.595.155,58

TOTAL .....

Cr\$ 32.262.268.804,96

BELÉM (PARÁ), 14 DE NOVEMBRO DE 1977

FRANCISCO DE JESUS PENHA  
PRESIDENTE

DIRETORES  
JORGE KALUME  
JOSÉ AVELINO GONÇALVES  
RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO  
WILSON RIBEIRO LOPES  
YOMAR DESTERRO E SILVA  
BERNARDINO FERNANDES DE SÁ  
TÉC. CONTAB. - CRC - PA - REG. 1131  
CH. DIV. CONTABILIDADE

(Ext. Reg. nº 5867 - Dia: 18/11/77)

## COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

C.G.C.-MF - 04.928.297/0001-00

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 1977.

Aos três dias do mês de outubro de 1977, às 17,30 horas, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, em Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da COMPAR - CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES, regularmente convocados, conforme Edital de Convocação publicado no jornal "O Liberal" dos dias 24, 29 e 30.09.77, e no "Diário Oficial do Estado" dos dias 28 e 30.09 e 01.10.77. Constatado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presenças de Acionistas" a existência de quorum legal para a Assembléia deliberar, foi instalada a mesa, assumindo a Presidência, na forma estatutária, o senhor Antônio de Andrade Simões, que convidou a mim, Reginaldo Alves Lima, para secretariar os trabalhos. Inicialmente, o senhor Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação que está assim redigido: "Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, dia 03 de outubro de 1977, às 17,30 horas, na sede social à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Autorização à Diretoria para proceder a venda de imóvel de propriedade da Empresa, na forma disciplinada pelos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-Pa., 22 de setembro de 1977. aa) Osmar Alves Pacifico - Diretor; Reginaldo Alves Lima - Diretor". Com a palavra o senhor Presidente esclareceu que o principal motivo da reunião era o assunto exposto no item "a" do Edital. A respeito, evidenciou que a Empresa é proprietária de um terreno sito à Avenida Tapajós, antiga Marechal Deodoro, esquina da Travessa Riachuelo, no Bairro da Aldeia, cidade de Santarém, e, tendo em vista o encerramento das atividades de nossa filial naquela cidade, com a concomitante concessão de distribuição de nossos produtos a uma firma autônoma, entendemos ser desnecessária a manutenção daquela propriedade, por ociosa. Assim, a Diretoria da Empresa solicita à Assembléia autorização para proceder a alienação daquele imóvel, pela melhor oferta que venha a ser apresentada. Submetida à deliberação da Assembléia Geral, foi ela acatada, sem voto discordante, fixando-se, contudo, o valor mínimo de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) para a venda. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata. Precisamente às 18,30 horas, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos, determinando a mim, Reginaldo Alves Lima, Secretário "ad-hoc" a leitura da presente, no que foi atendido. Ultimado o procedimento, o Senhor Presidente colocou a ata em discussão, sendo ela aprovada sem voto restritivo, indo por todos assinada. Belém-Pa., 03 de outubro de 1977. aa) Antônio de Andrade Simões, Presidente, por si e por Refrigerantes da Amazônia S/A., Reginaldo Alves Lima, Secretário "ad-hoc", Petrônio Augusto Pinheiro, Walderez de Paula Simões, Iclê Barauna Pinheiro, Osmar Alves Pacifico, Renato de Paula Simões, Norma Simões da Silva, Célia Simões Marques, Juarez de Paula Simões e Marcelo de Paula Simões, menor, representado por seu pai Antônio de Andrade Simões.

Esta é cópia fiel da ata transcrita no livro de "Atas de Assembléias Gerais" nº 2, às folhas nºs 31 e 32.

Belém-Pa., 03 de outubro de 1977.

Reginaldo Alves Lima  
Secretário

VISTO:

Antônio de Andrade Simões  
Diretor-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10/11/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2356-77, a 1ª via da presente Ata de COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes.

Belém, 10 de novembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário-Geral da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5.851. Dia: 18-11-77)

## CAIBA S/A - Indústrias e Comércio

Ata da Assembléia Geral Ordinária de CAIBA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, realizada no dia 10 de junho de 1977.

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas em sua sede social, sita à Rua Siqueira Campos nº 126, nesta cidade de Óbidos-Pará, convocados devidamente por anúncios publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará**, no dia 21 de abril do corrente ano, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas desta sociedade. As assinaturas constantes do Livro de Presença de acionistas demonstraram a presença dos mesmos representando o Capital Social de montante suficiente para deliberações, em razão do que, se procedeu a escolha do Diretor da Sociedade, o acionista José Jayme Bittencourt Belicha, o qual convidou o acionista Marcos Jayme Benitha Belicha, para secretário, ficando assim completa a mesa dirigente para iniciar os trabalhos. O Presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação já mencionado, cujo teor é o seguinte: CAIBA S/A - Indústria e Comércio - Assembléia Geral Ordinária - Convocação. Pelo presente ficam convocados os acionistas da firma CAIBA S/A - Indústria e Comércio, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da Empresa sita à rua Siqueira Campos nº 126 - Óbidos-Pará, no dia 10 de junho de 1977, às 10 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço de Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977; c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Óbidos (PA), 11 de abril de 1977. José Jayme Bittencourt Belicha - Diretor-Presidente. Passando a ordem do dia, o senhor Presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. Concluída a leitura o senhor Presidente colocou o assunto em discussão, deixando toda documentação à disposição dos acionistas para exames, prontificando-se a quaisquer esclarecimentos necessários; submetendo a matéria a votação foi aprovado por unanimidade. Em prosseguimento aos

trabalhos o senhor Presidente expôs que em cumprimento a Ordem do Dia e aos Estatutos, seria realizada a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1977, assim como a fixação dos subsídios. Posteriormente foram tomadas as providências para a realização da eleição, sendo normalmente concluída e reeleitos os seguintes: José Jayme Bittencourt Belicha, brasileiro, casado, acionista, residente e domiciliado na cidade de Óbidos-Pará - Diretor Presidente; José Couto Ferreira, brasileiro, casado, acionista e domiciliado na cidade de Óbidos-Pará - Diretor Comercial; e eleito Marcos Jayme Benitha Belicha, brasileiro, comerciante, solteiro, acionista, residente e domiciliado na cidade de Óbidos-Pará - Diretor Industrial; para o Conselho Fiscal e membros efetivos também foram reeleitos: José Carlos Ferrari, Eliezer Benitha e Luiz Anastácio Cardoso, todos residentes e domiciliados na cidade de Óbidos-Pará. Ato contínuo a Assembléia aprovou os subsídios da Diretoria e Conselho Fiscal na seguinte base: Diretor Presidente Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) mensais; Diretor Comercial Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) mensais; Diretor Comercial Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) mensais; Diretor Industrial Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) mensais. Os membros do Conselho Fiscal perceberão de acordo com o art. 162 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Ainda com a palavra o senhor Presidente congratulou-se com os eleitos e reeleitos, solicitando-os o máximo empenho e cooperação para maior desenvolvimento na sociedade, declarando empossados em seus respectivos cargos de Diretores e demais recém-eleitos. Ao término de suas palavras, o presidente agradeceu a todos os acionistas a confiança e apoio que sempre prestaram a Diretoria. Oferecida a palavra e como ninguém se manifestasse foram interrompidos os trabalhos, sendo a mesma lida e aprovada conforme e assinada por todos os presentes. A presente Ata é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.

Óbidos (PA), 10 de junho de 1977.

**José Jayme Bittencourt Belicha**  
Diretor Presidente

**Marcos Jayme Benitha Belicha**  
Diretor Industrial

**José Couto Ferreira**  
Diretor Comercial

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 7/11/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2326-77, a 1ª via da presente Ata de CAIBA S/A - Ind. e Comércio.

Belém, 7 de novembro de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral da JUCEPA

**Arthur Cláudio de Oliveira Mello**

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5.855. Dia: 18-11-77)

## **S. A. Bragantina de Importação e Exportação**

CGC. Nº 04.922.357/0001-88

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária  
realizada em 05 de outubro de 1977.**

DATA: 5 (cinco) de outubro de 1977, às 15 (quinze) horas. LOCAL: sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, Belém, Pará. CONVOCAÇÃO:

Editais publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará** dos dias 21, 22 e 23 de setembro de 1977 e no **Jornal "A Província do Pará"** dos dias 20, 21 e 22 de setembro de 1977. **PRESENÇA:** Acionistas da S. A. Bragantina de Importação e Exportação representando mais de dois terços do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, e Secretários Wilson Antônio Frias e Getúlio Bernar. **ORDEM DO DIA:** (a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$-5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$-..... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de reservas, com a correspondente alteração estatutária; b) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade de votos, a seguinte **PROPOSTA DA DIRETORIA:** "Senhores Acionistas: Propomos a incorporação, ao capital social, das seguintes reservas: (1) a parcela de Cr\$- 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), correspondente à Reserva Especial da Lei nº 5.174/66; (2) a parcela de Cr\$-2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros), correspondente à conta de Ações Bonificadas; e (3) a parcela de Cr\$-169.914,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quatorze cruzeiros), correspondente à parte de Correção Monetária do Ativo Imobilizado. Em consequência, serão distribuídas aos acionistas, como bonificação, 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, e o capital social passará de Cr\$-5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$-..... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). E será necessário alterar-se a redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, cuja redação propomos que passe a vigorar da seguinte forma: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$- 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma ou de outra, correndo por sua conta as despesas de conversão. Parágrafo Único - A Sociedade emitirá títulos múltiplos de ações." Colocando-nos ao dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos Atenciosamente (ass) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho e Getúlio Bernar, Diretores. Belém, 19 de setembro de 1977." **OBSERVAÇÃO:** Não foi apresentado parecer do Conselho Fiscal por não ter aquele órgão sido instalado, na forma da lei e dos Estatutos Sociais. A presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 05 de outubro de 1977. (ass) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Presidente. Getúlio Bernar, Secretário. Wilson Antônio Frias, Secretário. Acionistas: Wilson Antônio Frias, Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Gesner Cunha, Getúlio Bernar.

A presente é cópia fiel do original.

**Wilson Antônio Frias**  
Secretário

**Getúlio Bernar**  
Secretário

**Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho**  
Presidente

## S. A. Bragantina de Importação e Exportação

Relação de Presença de Acionistas

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 1977.

Nº de ordem	Assinatura do Acionista - Nacionalidade - Residência	Nº de ações ordinárias	Nº de votos.
01	Wilson Antônio Frias - brasileiro - Rua Geórgia 477, São Paulo	5.783.159	5.783.159
02	Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho - brasileiro - Travessa 14 de Março 1473, Belém	9.947	9.947
03	Gesner Cunha - brasileiro - Rua Mariana Correa 227, São Paulo	1.626	1.626
04	Getúlio Bernar - brasileiro - Rua Diogo Moia 654, Belém	390	390

A presente relação foi fielmente extraída de fls. 6 do Livro de Presença de Acionistas nº 2 de S. A. Bragantina de Importação e Exportação.

**Wilson Antônio Frias**

Secretário

**Getúlio Bernar**

Secretário

**Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho**

Presidente

### CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M. M. K. M., da verdade.

Belém, 16 de novembro de 1977.

M. M. KÓS MIRANDA

Escrevente Autorizado

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da primeira turma reunida em 14 de novembro de 1977, arquivada nesta Jucepa, sob o nº 2372-77 a 1ª Via da presente Ata de S/A Bragantina de Importação e Exportação.

Belém, 14 de novembro de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5866 - Dia 18.11.77)

## Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém COOPHAB - Metropolitana

Autorização de Funcionamento PA 10 BNH

Sede: Rua Senador Manoel Barata 1073

Belém - Pará

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém COOPHAB—METROPOLITANA, por seu Diretor Presidente, de acordo com os artigos 36 e 39 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados desta Cooperativa, quites com suas obrigações sociais, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 07 de dezembro de 1977, às 17:00 horas, em 1ª Convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00

horas, em 2ª Convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em 3ª e última convocação às 19:00 horas, com o mínimo de dez (10) associados presentes, na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para tratar da seguinte:

### ORDEM DO DIA

I - Deliberar sobre as propostas apresentadas de acordo com o Edital de Chamamento Empresarial nº 02/77 do INOCOOP—PA, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, de nº 23.632 de 26.10.77;

II - O que ocorrer.

Belém, 14 de novembro de 1977.

**Célia Maria de Oliveira**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5865 - Dias 18, 19 e 22.11.77)

## Y. Yamada S/A. - Comércio e Indústria

CGC/MF nº 04.895.751/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, à rua Senador Manoel Barata, nº 400, às 15:00 horas do dia 25 do mês de novembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Elevação do Capital Social, que atualmente é de Cr\$-10.000.000,00 para Cr\$-14.000.000,00 mediante a utilização dos seguintes elementos contábeis e consequente distribuição de ações novas, como bonificação, na forma estatutária: a) Reserva de Correção Monetária do Ativo Cr\$-966.799,52; b) Lucro em Suspensão Cr\$-281,98, c) Parte do saldo da Conta Manutenção do Capital de Giro Cr\$-1.032.918,50, totalizando Cr\$-2.000.000,00 e o restante Cr\$-2.000.000,00 em ações de Cr\$-1,00 cada uma que serão subscritas pelos acionistas na proporção das ações que possuem.

2 - Estabelecimento de regime não-permanente para o Conselho Fiscal da Companhia;

3 - Reformulação geral do Estatuto Social, a fim de registrar as medidas acima mencionadas, bem como para adaptá-lo às exigências da nova legislação das sociedades anônimas.

4 - O que ocorrer.

Belém-Pa., 3 de novembro de 1977.

A DIRETORIA.

(Ext. - Reg. nº 5827 - Dias: 15, 17 e 18/11/77).

## Agro Industrial do Amapá S/A

CGC. 05078993/0001-38  
Rua 13 de maio, 191, Conj. 603  
Belém, Pará

### AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Agro Industrial do Amapá S/A., à Rua 13 de Maio, 191, Conj. 603, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei nº 2.627 de 26.09.940.

Belém, 17 de novembro de 1977.

**Samuel Moysés Levy**  
Diretor - Presidente

(T. nº 01555 Reg. nº 5848 - Dias 17, 18 e 19.11.77)

## Cinemas e Teatros Palácio S/A.

CGC/MF nº 04.935.516/0001  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 25 de novembro de 1977, às 9:00 horas, na sede social na Rua Manoel Barata, nº 842, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) - aumento do capital social de Cr\$-810.000,00 para Cr\$-2.430.000,00, com a utilização da quantia de Cr\$-1.620.000,00 proveniente de reservas e lucros suspensos;

b) reforma de estatutos, na parte atinente ao aumento de capital;

c) assuntos de interesse geral.

Belém, 08 de novembro de 1977.

**Luiz Severiano Ribeiro Jr.**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5856 - Dias: 17, 18, 19/11/77)

## Agro Industrial do Amapá S/A

CGC. 05078993/0001-38

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 26 de novembro de 1977, na sede social à Rua 13 de Maio, 191, conj. 603, às dez horas com o fim de:

a) Tomar conhecimento e votar o balanço encerrado a 31 de dezembro de 1976, a demonstração da conta lucros e perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, Pa. 17 de novembro de 1977.

**Samuel Moysés Levy**

Diretor Presidente

(T. nº 01555 - Reg. nº 5847 - Dias 17, 18 e 19.11.77)

## JAÚ - Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. nº 04909180/0001-80  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de novembro, às 8 (oito) horas na sede social, à Praça J. Dias Paes nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital.

b) Alteração do Estatuto Social.

Belém-Pa., 07 de novembro de 1977.

**CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5.747. Dias: 10, 11 e 18/11/77)

## RUBERTEX - Comércio e Indústria S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de RUBERTEX - Comércio e Indústria S/A., CGC nº 04.925.301/0001-87, realizada às 10:00 horas do dia onze de novembro de 1.977.

Aos onze dias do mês de novembro de 1.977 às 10:00 horas, na sede social da Empresa, sita à Avenida Bernardo Sayão nº 2072 nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de Rubertex Comércio e Indústria S.A., presente conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, representativos da totalidade do Capital Social com direito a voto. Aclamado pelos presentes assumiu a direção dos trabalhos o Acionista e Diretor Superintendente Jesus do Bonfim Mário de Medeiros que convidou para secretariá-lo o acionista Luiz Magno Pinto Bastos, que aceitou o encargo. O Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, edições dos dias 2, 4 e 5 de novembro de 1.977 e no jornal "O Liberal", edições dos dias 2, 3 e 4 do mês de novembro de 1.977, o que foi feito nos seguintes termos: "Rubertex Comércio e Indústria S.A. - CGC 04.925.301/0001-87 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação: Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas, de Rubertex Comércio e Indústria S.A., para, no próximo dia 11 de novembro de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 2072, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária e deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria para elevação do teto do Capital Social Autorizado, de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ ... 75.000.000,00 e conseqüentemente alteração da letra estatutária respectiva; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima; c) O que ocorrer. Belém, 01 de novembro de 1977. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, CPF 000406652, Diretor Superintendente". Em seguida o Secretário leu a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal sobre as matérias da Convocação, assim redigidos: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas, nosso Capital Social Autorizado, atualmente, atinge o montante de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), nível este que em conseqüência da atualização financeira dos investimentos projetados aprovada pela Resolução nº 3169, de 21 de outubro de 1977, do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, amparada no Parecer DAP/DAI-064/77 exarado sobre o Processo SUDAM nº 02334/77 mostra-se insuficiente para acolher as incorporações de recursos imprescindíveis à efetiva implantação do empreendimento. Com vistas a ensejar o recebimento desses novos meios, o que é indispensável, propomos o aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ ... 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros). Em conseqüência deste aumento o Art. 5º dos Estatutos Sociais, alterados parcialmente os seus parágrafos, passará a ter a redação em seguimento proposta: "Art. 5º: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 75.000.000 (Setenta e cinco milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas ou endossáveis, sendo 15.777.358 (Quinze milhões setecentas e setenta e sete mil, trezentas e cinquenta e oito) Ordinárias, com direito a voto, 5.083.550 (Cinco milhões, oitenta e três mil, quinhentas e cinquenta) Preferenciais Classe "A";

50.139.092 (Cincoenta milhões, cento e trinta e nove mil e noventa e duas) Preferenciais Classe "B", para serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do disposto nos Decretos-Leis nº 1376 de 12/12/74 e nº 1419 de 11/09/75 ou legislação que vier a ser aplicável e de acordo com o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e 4.000.000 (Quatro milhões) Preferenciais Classe "C", a serem subscritas e integralizadas, exclusivamente com recursos provenientes do Art. 2º do Decreto-Lei nº 291, de 28/02/1967. Parágrafo 1º - As Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A" são livremente transferíveis; As Ações Preferenciais Classe "B" são obrigatoriamente Nominativas intransferíveis pelo prazo de 4 anos obedecida a sistemática prevista no Art. 19 do Decreto-Lei 1376/74; As Ações Preferenciais Classe "C" são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 anos contados a partir da data da subscrição. Parágrafo 2º - As Ações Preferenciais Classes "A" e "C" são asseguradas as seguintes vantagens: a) Prioridade na percepção de um dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento), não cumulativo; b) Preferência no eventual reembolso do Capital no caso de liquidação da Sociedade; c) No caso de distribuição, as Ações Ordinárias, de dividendos superior a 6% (seis por cento) ao ano, o dividendo mínimo das Ações Preferenciais será complementado de molde a estabelecer paridade com os dividendos distribuídos às Ordinárias. d) Participação, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, na distribuição de quaisquer outros benefícios ou vantagens aos acionistas, sejam decorrentes de correção monetária do Ativo, prevista em lei, reavaliação normal ao Ativo, ou incorporação de reservas; As Ações Preferenciais Classe "B" são também asseguradas as mesmas vantagens das Ações Preferenciais Classe "A" e "C", ou sejam, assegurada a participação integral não resultados nos termos do Parágrafo 2º do Art. 8º do Decreto-Lei nº 1376/74. Parágrafo 3º - Cada ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, e são indivisíveis perante a Sociedade. As Ações Preferenciais não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Parágrafo 4º - As Ações representativas do Capital Social são Nominativas ou Endossáveis, podendo ser convertidas de uma forma em outra, à escolha do Acionista, excetuando-se as Ações Preferenciais Classe "B". Parágrafo 5º: As ações serão representadas por títulos múltiplos de ações, assinados por dois Diretores. Parágrafo 6º: O desdobramento do título será efetivado a preço não superior ao de custo. Parágrafo 7º: A suspensão dos serviços de conversão, transferência e desdobramento das ações para atender a determinações da Assembléia Geral não poderá ser por mais de 90 (noventa) dias intercalados durante o ano nem por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. Parágrafo 8º: - 51% (cincoenta e um por cento), no mínimo, do Capital Social da Empresa pertencerá sempre a brasileiros". É o que temos a propor. Belém, 01 de novembro de 1.977. aa) Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Diretor Superintendente - Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, Diretor Administrativo - Nestor Pinto Bastos, Diretor de Produção". "Parecer do Conselho Fiscal: - Os Membros do Conselho Fiscal de Rubertex Comércio e Indústria S.A., analisando a Proposta da Diretoria da Empresa, de 1º de novembro de 1.977 que objetivou o aumento do Capital Social Autorizado para Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), chegaram à conclusão de que as providências propostas são de inequívoco interesse da Sociedade, merecendo, por isso, integral aprovação. Belém, 01 de novembro de 1.977. aa) Eduardo Grandi, Altair Correa

Vieira, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho". Em prosseguimento o Presidente submeteu ao Plenário a Proposta da Diretoria, referendada pelo Parecer do Conselho Fiscal, sendo unanimemente aprovados, passando, em consequência os Estatutos Sociais a vigorar com as alterações constantes da referida Proposta. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, e esgotadas as matérias da pauta, o Presidente suspendeu a reunião para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e unanimemente aprovada pelos acionistas presentes. aa) Jesus do Bonfim Mário de Medeiros - Edgard Mário de Medeiros Sobrinho - Nestor Pinto Bastos - Luiz Magno Pinto Bastos - Renato Fábio de Araújo - Carlos Santa Helena Magno e Silva - Sulamita Bastos de Medeiros e Judith Bastos de Medeiros. Confere com o original lavrado no livro próprio, registrado na Junta Comercial do Pará.

**JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS**  
Presidente

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
**3º OFÍCIO DE NOTAS**

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.  
Em sinal J.N.C. da verdade.  
Belém, 16 de novembro de 1977.  
**Joaquim Neves das Chagas**  
Tabelião Substituto

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
**— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida, em 16/11/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.380-77, a 1ª via da presente Ata de Rubertex Comércio e Indústria S/A.

Belém, 16 de novembro de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário-Geral da JUCEPA  
**Adalberto Acatauassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará

(T. nº 01558. Reg. nº 5.869. Dia: 18-11-77)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Secretaria de Estado**  
**da Viação e Obras**  
**Públicas-SEVOP**

**TOMADA DE PREÇO Nº 14/77**  
**— A V I S O —**

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 14/77-SEVOP, para Execução da Rede Geral e Iluminação Externa, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar no OUTEIRO:

A abertura das propostas ocorrerá no dia 23 de novembro em curso, às 11 horas.

Os Elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 12 de novembro de 1977.

Engº **JOÃO BOSCO VASCONCELOS**  
**DE MIRANDA**  
Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
Secretário de Estado da Viação e  
Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 5818 - Dias: 15, 17, 18/11/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Secretaria de Estado da Viação**  
**e Obras Públicas**  
**SEVOP**

**TOMADA DE PREÇO Nº 15/77**  
**A V I S O**

Em virtude de não ter havido vencedor, na Licitação nº C-14, para Construção de Um Trapiche de Madeira na Cidade de Alenquer - Estado do Pará, a Comissão de Processamento e Julgamento da Licitações, em resguardo ao interesse da Administração Pública, faz saber que fará nova Licitação, para a mesma Construção, avisando aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco, 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 15/77-SEVOP.

A abertura das proposta ocorrerá no dia 25 de novembro em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 15 de novembro de 1977.

Engº **JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA**  
Presidente da Comissão de Processamento  
e Julgamento das Licitações

Visto:

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5846 - Dias: 17, 18 e 19/11/77)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
**Instituto Brasileiro de  
 Desenvolvimento Florestal**

DELEGACIA ESTADUAL DO PARÁ

**PROGRAMA DE POLOS  
 AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS  
 DA AMAZÔNIA**

**RESUMO DO EDITAL DE  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/77**

A Comissão de Licitação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, designada pela Ordem de Serviço nº 058/77-DE/PA, de 03.10.77, do Sr. Delegado Estadual leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30 de novembro de 1977, às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Delegacia Estadual do IBDF, localizada na Av. Conselheiro Furtado nº 1303, nesta cidade, TOMADA DE PREÇOS, para os seguintes materiais: 1 (um) grupo gerador, 2 (duas) bombas d'água, 300 (trezentos) metros de mangote, um (1) holofote, de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Orgão, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 14 de novembro de 1977.

**Arlete Ferreira Kemper**  
 Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

**Renato Paulo da Silva Pinto Coral**  
 Delegado Estadual do IBDF  
 DE-PA  
 (Ext. Reg. nº 5845 - Dias: 17 e 18/11/77)

**RESUMO DO EDITAL DE  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/77**

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, através do Programa POLAMAZÔNIA, leva ao conhecimento das Firms interessadas que no dia 28 de novembro de 1977, às 10:00 horas, na sede da Delegacia Estadual do Pará, Av. Conselheiro Furtado, nº 1303, em Belém, abrirá proposta para a aquisição e instalação de uma rede de aparelhos de Fonia, constituída de 08 (oito) estações, sendo 05 (cinco) fixas e 03 (três) móveis nas seguintes localidades: Belém, Itaituba, Oriximiná e Portel, de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Orgão, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 10 de novembro de 1977.

**Arlete Ferreira Kemper**  
 Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

**Renato Paulo da Silva Pinto Coral**  
 Delegado Estadual do IBDF  
 DE-PA  
 (Ext. Reg. nº 5844 - Dias: 17 e 18/11/77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

**Departamento Nacional  
 de Estradas de Rodagem**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

**INSTRUMENTO:** Termo de Re-Ratificação do Contrato nº PD-2/14/77 para construção de uma ponte de madeira sobre o Rio S. José.

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a Firma Perimetral Indústria e Comércio Ltda. - PIC.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula III - Preços e Pagamentos, alterando-a com retificação dos itens 1, 2 e 3.

Alteração da Cláusula V - Valor e Dotação acrescida de dois itens: 2) Acréscimos - 4) Apostila: alterando a disposição numérica desta cláusula.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o contrato nº PD/2 - 014/77 antes referido, cujo extrato foi publicado no **Diário Oficial do Estado** do dia 30 de agosto de 1977.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 10 de novembro de 1977.

**Procurador Júlio de Alencar**  
 Chefe da Procuradoria Distrital  
 2º D. R. F.

VISTO:

Em 16 de novembro de 1977

**Engº Elmir Nobre Saady**  
 Chefe do 2º D.R.F.

(Ext. Reg. nº 5874 - Dia 18.11.77)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 (DECRETO Nº 78.382 DE 08.09.76)**

**INSTRUMENTO:** Termo de Re-Ratificação do contrato nº PD/2-17/77, para operação de 3 (três) balsas auto-propulsoras nas travessias dos Rios Araguaia, Xingu e Tapajós.

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a firma Alfredo Rodrigues Cabral - Comércio e Navegação.

**OBJETO:** Retificação da Cláusula VII - PRAZO, do Contrato PD/2/17/77, que passa a vigorar com a seguinte redação: 1) - O prazo deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do mesmo, conforme autorização do Sr. Vice Diretor Geral, constante de fls. 51 do Proc. Administrativo nº 124. 598/77. Nesta data serão entregues à responsabilidade da firma LOCADORA, as balsas já situadas no local de operação, passando a LOCADORA, a partir do ato do recebimento das mesmas, a assumir a responsabilidade na condição de Depositário Fiel, em decorrência do que nessa condição responderá penal e civilmente, na forma da legislação em vigor. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de um ano desta cláusula, poderá ser renovado por igual período, se assim convier a ambas as partes, hipótese em que serão mantidos os preços aqui fixados. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Reajustamento - Os preços consignados para o presente contrato poderão ser revisíveis, desde que ocorram as condições estabelecidas pelo Decreto-Lei 185/67. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em nenhuma hipótese pode-

rá o presente contrato ser prorrogado por mais de cinco (05) anos, contados desde a data de sua assinatura. 2) VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo da Autarquia.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Locação nº PD/2 - 17/77, antes referido, cujo extrato foi publicado no D. O. U. de 10.09.77.

Atesto a Veracidade destes dados para a publicação.

Belém, 14 de novembro de 1977.

Procurador **Júlio de Alencar**  
Chefe da Procuradoria Distrital  
2º D. R. F.

VISTO:

Em 14 de novembro de 1977.

Engº **Elmir Nobre Saady**  
Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 5873 - Dia 18.11.77)

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73

INSTRUMENTO: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº PD/2/26/77, para construção de uma ponte de madeira de lei, sobre o Rio TAUARIZINHO, na Rodovia Transamazônica (BR-230) no Km 249, KM 0 no Estreito, sub-trecho Estreito-Marabá.

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) e a firma CONSTRUTORA SARÉ LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula III - PREÇOS e PAGAMENTOS, com retificação do respectivo item 3 - FORMA DE PAGAMENTO. O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria do 2º DRF na forma seguinte: 1 - Uma parcela de 30% (trinta por cento) do valor da obra que é de Cr\$ 880.422,00 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), quando a EMPREITEIRA tiver se instalado, colocado material no canteiro da obra e executado a infraestrutura (cravação das estacas) Cr\$ 264.126,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos); 2 - Parcela no valor de 40% (quarenta por cento) do valor da obra que é de Cr\$ 880.422,00, quando a EMPREITEIRA tiver concluído a meso estrutura (pilares, contra-ventamentos, linhas d'água, transversinas, subvigas, cortinas de contenção, alas, encontro e longarinas) Cr\$ 352.168,80 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos); 3 - Parcela no valor de 30% (trinta por cento) do valor da obra que é de Cr\$ 880.422,00 (Oitocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), quando a EMPREITEIRA tiver concluído a superestrutura (pranchetas, guarda-rodas, guarda-corpo, deslizantes e acabamentos) - Cr\$ 264.126,60 (Duzentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato nº PD/2/26/77 antes referido, cujo extrato foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, do dia 22 de setembro de 1977.

Atesto a veracidade destes dados para a publicação  
Belém, .... de novembro de 1977

Procurador **JÚLIO DE ALENCAR**  
Chefe da Procuradoria Distrital 2º D.R.F.  
VISTO:

Engº **ELMIR NOBRE SAADY**

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 5883 - Dia 18/11/77)

## Secretaria de Estado de Educação

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A SOCIEDADE BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS, PARA CUMPRIMENTO DO PROJETO DE AMPARO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PARTICULARES DE 1º GRAU, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA**

Pelo presente instrumento particular, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede sito à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, e a Sociedade Beneficente Coração de Jesus neste ato representada por seu Diretor a Profª Raimunda Costa e Silva celebram o presente Convênio, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Convênio é o amparo financeiro às entidades particulares de ensino de 1º Grau, para cumprimento do Projeto de Amparo Financeiro às Entidades Particulares de 1º Grau; aprovado pelo Conselho Estadual de Educação conforme Resolução nº 82 de 11 de julho de 1977.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando o disposto na Cláusula Primeira supra a SEDUC repassará a Sociedade Beneficente Coração de Jesus a quantia de Cr\$-.... 32.340,00 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta cruzeiros) que deverá ser aplicada de conformidade com o Plano de Aplicação apresentado pela Direção da mencionada Sociedade e aprovado pela SEDUC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos repassados pela SEDUC, só poderão ser movimentados para fins exclusivos de liquidação da despesa originada pelo atendimento do presente Convênio, obrigando-se a Sociedade Beneficente Coração de Jesus a prestar contas de sua aplicação no corrente exercício na forma regularmente estabelecida, observando ainda as instruções gerais em vigor, e as especiais que lhe forem transmitidas pela SEDUC, que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em contrapartida ao auxílio financeiro que lhe é prestado, a Sociedade Beneficente Coração de Jesus coloca à disposição da SEDUC 42

bolsas de estudo, durante o período de 2 (dois) anos, a partir do recebimento do recurso.

**CLÁUSULA QUINTA:** O encargo financeiro de que trata a Cláusula Segunda no valor de Cr\$-32.340,00 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta cruzeiros) repassados pela SEDUC, correrá à conta dos recursos do Projeto Operação Escola - Subprojeto "Amparo Financeiro do Ensino Particular - Salário Educação - Quota Estadual - 1977.

**CLÁUSULA SEXTA:** A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá à SEDUC, através da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira Set. de F. de Estudos a qual poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se a Sociedade Beneficente Coração de Jesus a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o de Belém, Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam as partes este instrumento, mandado datilografar em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 10 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
Raimunda Costa e Silva  
Diretor do Estabelecimento

Testemunha:

Darci Costa de Oliveira

(Ext. Reg. nº 5853 - Dia 18.11.77)

## Instrumento Particular

**Instrumento Particular de Contrato de Sociedade Civil Prestadora de Serviços de Responsabilidade Ltda., que entre si fazem: JOÃO DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro, casado, residente na Cidade de Ananindeua Município do mesmo nome, portador da Carteira de Identidade nº 833.924 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF. MF. nº 005.880.752-72 e LINDALVA CONCEIÇÃO DA SILVA CORDEIRO, brasileira, casada, residente a cidade de Ananindeua Município do mesmo nome, portadora da Carteira de Identidade nº 1.077.840 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF. MF. nº 081.101.742-72, que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

I Girará a Sociedade sob a razão social João dos Santos Cordeiro & Cia Ltda., com sede na Cidade de Ananindeua Avenida Magalhães Barata de nº 1.393.

II -O objeto da sociedade será de Representação e Prestação de serviços em geral.

III -O Capital Social será de Cr\$-20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), divididos em igual valor, neste ato realizado em moeda corrente do país.

IV -O Capital da sociedade é indivisível e não poderá ser cedido ou transferido sem o expreso

consentimento dos sócios cabendo em igualdades de condições, o direito de preferência dos que queiram adquiri-las.

V - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos da legislação vigente.

VI -Os negócios sociais serão geridos pelos dois sócios, indiferentemente, em conjunto ou cada um por si, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

VII -O início das operações terá lugar na data da assinaturas deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

VIII - Os Sócios terão direito a uma retirada mensal, a "título de prolabore" a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

IX -Anualmente será levantado um balanço, de preferência em 31 de dezembro, cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou prejuízos.

X - Não se dissolverá a sociedade com falecimento, de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua cota de capital e parte nos lucros líquidos apuração até a data do falecimento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios conjuntamente por duas testemunhas, sendo a 1ª via arquivada no Cartório de Títulos e Documentos, com as demais vias sendo devolvidas aos sócios, juntamente com a Certidão do respectivo registro.

Ananindeua, 25 de outubro de 1977.

**João dos Santos Cordeiro**

CPF. nº 005.880.752-72

**Lindalva Conceição da Silva Cordeiro**

CPF. nº 081.101.742-72

**Francisco Silva Santos**

CPF. 006.126.932-87

**Raimundo Nonato Menezes de Freitas**

CPF. nº 045.367.542-53

### CARTÓRIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Ananindeua, 12 de novembro de 1977.

Em testemunho E. B. F., da verdade.

**Exedito Bezerra Falcão**

Oficial Substituto

(T. nº 01557 - Reg. nº 5868 - Dia 18.11.77)

## Declaração

### EXTRAVIO DE CAUTELA (S)

Tendo-se extraviado, nesta cidade, o (s) certificado (s) nº (s) 000.084.161, 000.181.814, 000.166.797 e 000.044.891/895 emitido (s) em meu nome Oscar Moreira da Silva pelo Banco da Amazônia S.A., representativo (s) de 7.062 (Sete Mil e Sessenta e Duas) ações ordinárias, nominativas, de nº s de Ações 0.198.826.020 a 0.198.826.669 - 650 ações; 0.246.445.300 a 0.246.445.461 - 162 ações; 0.031.170.581 a 0.031.175.580 - 5.000 ações; 0.206.125.227 a 0.206.126.476 - 1.250 ações, DECLARO assim estar (em) mencionado (s) certificado (s) sem valor algum, em virtude da emissão de duplicata (s),

comprometendo-me a restituí-lo (s) ao Banco, se, em qualquer tempo, for (em) encontrado (s).

Belém (PA.), 14 de novembro de 1977.

**a) Ilegível**

(Ext. Reg. Nº 5880 - Dia: 18/11/77)

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

### PORTARIA Nº 257, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "K", da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 2º, da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, em que atribui ao ITERPA, a competência de executor da Política Agrária do Estado, em tudo quanto se referir às terras devolutas;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de prover os ocupantes de terras devolutas de documento caracterizador de ocupação, com vistas à obtenção do Crédito Rural, destinado, basicamente, ao financiamento das atividades de custeio agrícola;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar procedimento uniforme, visando celeridade processual, e conseqüentemente, melhor resultado na expedição de documento caracterizador, a ser representado pela concessão de Carta de Anuência;

CONSIDERANDO a inexistência de ato normativo, estabelecendo critérios para expedição do referido documento, bem como, de remuneração a serviços técnicos prestados para consecução desses objetivos;

**R E S O L V E:**

**I** AUTORIZAR ao Departamento Técnico - DETEC:

1º - Processar os requerimentos protocolados, junto ao ITERPA, com vistas à obtenção de Carta de Anuência, obedecidos os seguintes pressupostos:

- a) possuir o requerente moradia habitual e cultura efetiva na área objeto da concessão da Anuência;
- b) situar-se a área em faixa de terras devolutas, sob jurisdição do Estado do Pará;
- c) comprovar-se através de vistoria a ser realizada, ocupação efetiva e cultivo da área, nos termos das informações contidas no requerimento.

2º - Que os processos sejam instruídos com os seguintes documentos:

- a) requerimento firmado pelo pretendente;
- b) documento de identificação pessoal;
- c) croqui contendo a indicação de localização da área, inclusive condições de acesso;
- d) declaração formal de que não é proprietário de terras no município, em face de

concessão feita pelo Poder Público.

3º - Fixar remuneração dos serviços de vistoria e processamento administrativo, à razão de 1 (UM) UPC, para cada 50 (cincoenta) hectares ou fração.

4º - Que se promovam todas as medidas necessárias quanto ao registro, controle e eventual cancelamento desse documento.

5º - Publicar no D.O.E. antes da expedição da Carta de Anuência, a relação contendo o nome do beneficiário, localização e dimensão da área.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 5882 - Dia 18/11/77)

### PORTARIA Nº 258 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, letras "g" e "k" da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO a faculdade prevista nos Artigos 27 e 28, incisos e parágrafos da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA JOANA PERES", localizada nos Municípios de Portel, Oeiras do Pará e Bagre, conforme certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves/PA, constante às fls. 11 do processo nº 02926/77 - ITERPA;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidão negativa expedida pela Delegacia do Serviço de Patrimônio da União - DSPU/PA, constante às fls. 12 do supramencionado processo, e informação emitida pelo DETEC às fls. 15 v do processo em referência;

CONSIDERANDO o que consta do referido processo nº 02926/77-ITERPA.

**R E S O L V E:**

**I** - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando ao patrimônio do Estado do Pará, a área de 430.000 ha (quatrocentos e trinta mil hectares), situada fora da faixa dos 100 Km do Decreto-Lei nº 1.164/71 e legislação posterior que o alterou, com a denominação de "GLEBA JOANA PERES", situada na circunscrição judiciária da Comarca de Breves, Estado do Pará, com as seguintes características e confrontações: - "partindo da montante da Cachoeira Uruaá, situada no Rio Pacajá, Município de Portel, com coordenadas geográficas estimadas de 50º 19' 25" WGR e 03º 02' 10" S, limite com terras situadas na faixa definida no Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971, desenvolve-se o perí-

metro pela margem direita do Rio Pacajá para ju-  
zante até o ponto de interseção com o paralelo 02°  
30' 00" S, numa extensão aproximada de 105 Km,  
deste ponto, pelo paralelo 02° 30' 00" S, desenvolve-  
se o perímetro até encontrar o limite dos Municí-  
pios de Oeiras do Pará, Baião e Mocajuba, ponto  
com coordenadas geográficas estimadas de 49° 50'  
50" WGR e 02° 30' 00" S. Deste ponto, prossegue a li-  
nha do perímetro, numa extensão aproximada de  
54 Km, pela divisa dos Municípios de Oeiras do Pa-  
rá, Baião e Mocajuba, até encontrar a nascente do  
Rio Araticu, ponto com coordenadas geográficas  
estimadas de 49° 57' 51" WGR e 02° 58' 55" S. Deste  
ponto, pela linha limite dos Municípios de Oeiras do  
Pará, Baião e Mocajuba, desenvolve-se o períme-  
tro até encontrar o limite da faixa definida no  
Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971, com  
coordenadas geográficas estimadas de 50° 00' 49"  
WGR e 03° 11' 56" S. Deste ponto pela linha limite  
da faixa definida do Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de  
abril de 1971, desenvolve-se o perímetro até encon-  
trar a montante da Cachoeira de Uruaá, ponto ini-  
cial do presente memorial descritivo.

II - DETERMINAR ao Grupamento Fun-  
diário Central, a adoção das medidas subsequen-  
tes, com vistas à matrícula da aludida área em  
nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Re-  
gistrô de Imóveis da Comarca de Breves, neste Es-  
tado.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 5887 - Dia: 18/11/77)

**PORTARIA Nº 259 DE 17 DE NOVEMBRO  
DE 1977**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TER-  
RAS DO PARÁ - ITERPA, usando de suas atri-  
buições, que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 4.584,  
de 08 de outubro de 1975.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Agrimensor Sadi Brito Alves,  
servidor desta Autarquia, para proceder Demar-  
cação de Terras, no Município de Vigia, localidade  
denominada "Jaçarateua", cujo interessado é o  
Sr. João Macedo Costa.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 5887 - Dia: 18/11/77)

**Departamento de  
Estradas de Rodagem  
(D. E R. — PA)**

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº PG. 128/1977.**

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

**PARTES:** Departamento de Estradas de Rodagem do  
Estado do Pará (DERPA) e a Firma Construtora Nazaré  
Ltda. - Engenharia, Indústria e Comércio.

**REPRESENTANTES:** Representa o DERPA o Engº  
Valdir Sérgio dos Santos e a Empreiteira o Engº  
Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de  
Preços nº 53/77, objeto do Processo nº 08119/77.

**OBJETO:** Construção de 53,0 metros lineares de  
ponte de madeira de lei por 4,0 metros de largura,  
para conclusão da ponte do Terminal da Djalma Dutra  
e colocação de defensas no trapiche em 90,0 metros  
lineares da ponte do Terminal da Djalma Dutra,  
devendo o espaçamento entre os mesmos ser de 6,0  
metros, e localizam-se no Terminal da Djalma Dutra  
(Curro Velho), nesta Capital.

**VALOR:** O valor aproximado dos serviços é de  
Cr\$-610.900,00 (Seiscentos e dez mil e novecentos  
cruzeiros).

**DOTAÇÃO:** Verba 4.1.1.8.02.02.00, do Orçamento do  
DERPA para o exercício de 1977, de conformidade  
com a Nota de Empenho nº 7668, de 03.11.77, emitida  
pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

**PRAZO:** vinte (20) dias consecutivos, contados da data  
da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização  
do DERPA, para conclusão total dos serviços:

ATESTO a veracidade destes dados, para a  
devida publicação no **Diário Oficial do Estado do  
Pará.**

Belém, 09 de novembro de 1977.

**Dr. Mário e Silva Feio**

**Chefe da Procuradoria Geral**

VISTO:

**Engº Valdir Sérgio dos Santos**

**Diretor Geral do DERPA**

(T. nº 01556 - Reg. nº 6864 - Dia 18.11.77)

MINISTÉRIO DA MARINHA

**Comando do 4º Distrito  
Naval**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

De ordem do Exmº Sr. Vice-Almirante, Coman-  
dante do 4º Distrito Naval, faço público que às 14:00  
horas do dia 19 de dezembro de 1977, na Praça  
D'Armas do Comando do 4º Distrito Naval, sita à Praça  
Carneiro da Rocha, Cidade Velha, será realizada  
Concorrência Pública destinada ao fornecimento de  
Gêneros Alimentícios às Unidades do 4º Distrito Naval,  
sediadas em Belém e aos Navios da Marinha surtos no  
Porto desta Capital, durante o 1º (primeiro) quadri-  
mestrê de 1978, do seguinte grupo:

**GRUPO (89) — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

8905 - Carnes, Aves e Peixes;

8910 - Laticínios e Ovos;

8915 - Frutas e Vegetais;

8920 - Produtos de Panificação e Cereais;

8925 - Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes e  
Amendoins;

8930 - Geléias de Frutas, Geléias e Compotas;

8940 - Alimentos Especiais;

8945 - Óleos e Gorduras Comestíveis;

8950 - Condimentos e Produtos Correlatos;

8955 - Café, Chá e Cacau; e

8960 - Bebidas não Alcoólicas.

**2 - HABILITAÇÃO:**

Para participação nesta Concorrência, haverá  
necessidade de prévia habilitação dos concorrentes,  
mediante inscrição na Divisão de Intendência deste  
Comando, no endereço acima mencionado, até às  
17:00 hs. do dia 15 de dezembro de 1977.

**3 - INSTRUÇÕES:**

No endereço acima mencionado, às 2<sup>as.</sup>, 4<sup>as.</sup> e 6<sup>as.</sup> feiras, no horário de 09:00 às 11:30 horas, serão prestados maiores informações e fornecido o Edital Geral que contém instruções detalhadas, mas também a relação dos itens dos gêneros alimentícios a serem concorrenciados e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objetivo e

condições da presente Licitação.

Comando do 4º Distrito Naval - Divisão de Intendência - Belém - Pará., em 18 de novembro de 1977.

**Amaury Meyer**

Capitão de Corveta (IM)

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 5863 - Dia 18.11.77)

## Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL

### EDITAL

A Comissão de Licitação designada pela Portaria P310 de 26/09/1977, do Sr. Superintendente da SUDEPE, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/1977-2ª COREG-SUDEPE, referente a construção de trapiche, ponte de acesso ao mesmo e ancoradouro, para o Entreposto Pesqueiro de Soure, neste Estado.

Na escolha das diversas alternativas oferecidas pelos licitantes, a Comissão houve por bem adotar, depois de ouvido a Divisão de Engenharia Naval do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São

Paulo S/A., o sistema de construção de trapiche misto, isto é, em estrutura de concreto armado e tabuleiro de madeira de lei, pelas razões de maior durabilidade e menor custo de manutenção, justificando ainda o fato de que as normas brasileiras (normas NB-11 da ABNT), não consideram obras em madeira como sendo definitivas, recaindo assim a preferência pelo menor preço considerando o mesmo sistema de construção, qual seja o preço de Cr\$ 1.518.574,00 (Hum Milhão Quinhentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Cruzeiros), da firma Construtora Sare Ltda., contra o de Cr\$ 3.540.229,00 (Três Milhões Quinhentos e Quarenta Mil Duzentos e Vinte e Nove Cruzeiros) apresentado pela firma Precon - Construções Engenharia e Projetos Ltda.

Belém, (PA.), em 11 de novembro de 1977.

**Nelson Afonso Filho**

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. Nº 5877 - Dia: 18/11/77)

## Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL

### EDITAL

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº P310, de 26/09/1977, do Sr. Superintendente da SUDEPE, torna público o resultado da Tomada de

Preços nº 003/1977-2ª COREG-SUDEPE, referente ao Sistema de Instalações Elétricas para o complexo do Entreposto Pesqueiro de Soure, neste Estado:

Ordem	Classificação Segundo Especificações do Projeto Original	
	Firmas Participantes	Cotação
1º	ENDICON - Engenharia de Instalações e Construções Ltda. ....	Cr\$ 2.635.406,00
2º	INSTALA - Elétrica Indústria e Comércio Ltda. ....	Cr\$ 3.337.207,00
3º	Importadora de Ferragens S/A. ....	Cr\$ 4.005.516,00
4º	ELETROBEL - Engenharia Comércio e Representações Ltda. ....	Cr\$ 4.264.147,00

Belém, Pa., em 11 de novembro de 1977.

**Nelson Afonso Filho**

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. Nº 5878 - Dia: 18/11/77)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Secretaria de Estado de**  
**Administração**  
**CONCURSO C-13**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

Estas Instruções e o Edital nº 05/77 que se encontram afixados no local de inscrição, regulam o processo Seletivo do Concurso C-13 para Delegado da Classe inicial da Polícia de Carreira, do Quadro de Cargos de provimento permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

I - Aos ocupantes do cargo de Delegado de Polícia compete:

- Empreender diligências policiais e os atos de investigações de infrações penais (crimes e contravenções) e de identificação de seus autores e co-autores.
- Proceder à triagem e manter sob custódia os suspeitos de infrações penais.
- Determinar a instauração e a realização de inquéritos e processos de sua competência.
- Determinar a lavratura dos autos de prisão em flagrante.
- Fazer cumprir mandados de prisão, busca, apreensão e demais ordens da Justiça.
- Fazer-se presente nos recintos ou locais de possíveis ocorrências policiais, para as providências necessárias.
- Determinar o registro de ocorrências e a expedição de atestados policiais e demais atos previstos no Código de Processo Penal ou em Leis especiais.
- Solicitar as atividades técnico-científicas do órgão competente para esclarecimento de qualquer infração penal.
- Receber os presos por elementos de outro órgão policial (Polícia Militar) ou por qualquer do povo, nos termos e para os fins do Código de Processo Penal (Artºs 301 e 304).
- Atender às requisições das autoridades judiciais ou administrativas competentes para assegurar a execução da ordem legal, nos casos de sua alçada.
- Efetuar prisões em flagrante.
- Efetuar capturas em cumprimento de mandados judiciais.
- Agir através de rondas e diligências nos locais de possíveis ocorrências criminais, atendendo suspeitos para averiguações, efetivando buscas e apreendendo armas, objetos, substâncias ou produtos proibidos.

## II - DAS PROVAS

O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

- Teste Psicotécnico.
- Prova de Títulos que valerá até 10 pontos.
- Prova de Conhecimentos Especiais que valerá até 10 pontos e constará de prova escrita envolvendo questões do seguinte programa:

### a) DIREITO PENAL

Do crime - Da Responsabilidade Penal - Da Co-Autoria - Do Concurso Material e Formal - Da Ação Penal - Da extinção de Punibilidade - Dos crimes Contra a Vida - Das Lesões Corporais - Da Rixa - Da

Violação do Domicílio - Dos Crimes Contra o Patrimônio - Dos Crimes Contra os Costumes - Do tráfico e Uso de Entorpecentes - (Lei Federal nº 5.726, de 29 de outubro de 1971 e Art. 281 do Código Penal) - Dos crimes contra a Paz Pública - Da Falsidade Documental - Dos Crimes Contra a Administração Pública - Generalidades sobre a Lei de Contravenções Penais.

### b) DIREITO PROCESSUAL PENAL

Do Inquérito Policial - Da Ação Penal - Da Prova - Da Prisão e da Liberdade Provisória - Do Processo Contravencional - Lei de Segurança Nacional e Lei Anti-Tóxico - Habeas Corpus.

### c) DIREITO CONSTITUCIONAL

União, Estados, Municípios - Distrito Federal e Territórios - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - Da Nacionalidade e Direitos Políticos (conceitos) - Dos Direitos e Garantias Individuais - Do Estado de Sítio - Família - Educação - Trabalho e Cultura - Atos Institucionais.

### d) DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública (conceito, natureza e fins) - Direito Administrativo (conceito e conteúdo) - Órgãos da Administração Pública (classificação e Hierarquia) - Órgãos da Administração: Ministérios e Secretarias de Estado - Os Atos Administrativos (conceito, elementos e classificação) - Os Servidores Públicos (considerações penais, categorias, prerrogativas, direitos, deveres e responsabilidade) - Cargos Públicos (criação e espécies, formas e requisitos de provimento dos cargos públicos) - Cargos Públicos (provimento, exercício e vacância) - Direitos e Vantagens de Ordem Pecuniárias - Fatal Disciplinares (Competência para aplicação de penalidades) - Apuração das faltas disciplinares - Processo Administrativo e sua Revisão - O Poder da Polícia (Noções e limites).

## III - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) A média final do candidato será obtida considerando-se a habilitação no Teste Psicotécnico e a média ponderada dos pontos obtidos nas Provas de Títulos e Conhecimentos Especiais atribuindo-se os respectivos pesos:

PROVA DE TÍTULOS	PESO 3
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIAIS	PESO 7

b) Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 4 pontos.

c) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na forma das alíneas e,

d) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

- Comprovar maior tempo de serviço público estadual;
- Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado;
- Tiver menor idade.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 11 de novembro de 1977.

**Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 3.091)

## CONCURSO C-13 COMISSÁRIO DE POLÍCIA INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Estas Instruções e o Edital nº 05/77 que se encontram afixados no local de inscrição, regulam o processo Seletivo do Concurso C-13 para Comissário da Classe inicial da Polícia de Carreira, do Quadro de Cargos de provimento permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

I - Aos ocupantes do cargo de Comissário de Polícia compete:

- Velar constantemente, com assiduidade sobretudo quanto possa interessar à prevenção dos delitos e contravenções.

- Prestar auxílios aos Delegados nas crises e contravenções que forem cometidas em seus Distritos, logo delas tenha conhecimento, mencionando as testemunhas, suas residências ou lugares em que trabalham ou são encontradas.

- Prender os criminosos em flagrante, aqueles contra os quais houver mandado ou ordem de prisão. Dar parte ao Delegado dos crimes ou contravenções que forem cometidos, em seus Distritos, logo deles tenha conhecimento, mencionando testemunhas, suas residências ou lugares em que trabalham ou são encontradas.

- Dar aviso ao Delegado acerca dos criminosos e pessoas suspeitas.

- Providenciar para que seja prestado todo auxílio às pessoas que, na via pública, forem vítimas de mau súbito, de acidentes ou receberem ferimentos ou contusões, conduzindo-as ou fazendo-as conduzir para lugar onde lhes possam ser ministrados os primeiros socorros médicos.

- Atestar, quando requerido ao Delegado, a identidade, residência, estado civil e pobreza das pessoas residentes na jurisdição, bem como qualquer outra circunstância para a prova da qual seja exigida, por lei, atestado de autoridade policial.

- Transportar-se, imediatamente, ao ter conhecimento da prática de um crime ao lugar onde este tenha sido cometido, providenciando no sentido de impedir qualquer mudança no estado das coisas até a chegada do Delegado de Serviço e pessoa dos órgãos técnicos.

- Proceder, terminados os exames periciais, a arrecadação dos instrumentos do crime e de tudo quanto possa contribuir para a caracterização do delito e respectiva autoria, entregando-os ao Delegado para fins de direito.

- Providenciar para que não sofra qualquer alteração, até ultimação do exame pericial, ou local onde se tenha verificado acidentes e desastres de que resultem mortes, lesões corporais ou danos em coisas de propriedade do Estado ou da União.

- Permanecer de plantão vinte e quatro (24,00) horas, alternadamente de acordo com a escala organizada.

- Solicitar encaminhamento, através do I.M.L. "Renato Chaves" e débeis mentais ou hospital psiquiátrico do Estado. Conhecer preliminarmente, durante o plantão, dos fatos criminosos que chegarem ao seu conhecimento, fazendo as necessárias investigações e dando de tudo ciência ao Delegado de serviço para proceder como de direito.

- Responsabilizar-se perante o Delegado Distrital (quando for o caso) pela carga e materiais de seu Distrito.

- Solicitar o comparecimento do Delegado de serviço e órgãos técnicos, aos locais de crimes acidentes e desastres, nos casos em que, para melhor esclarecimento do fato, seja necessário o competente exame.

- Dar, em casos de incêndio, aviso imediato ao Delegado de serviço, ao Corpo de Bombeiros da P.M.E., tomando todas as providências urgentes até a chegada da autoridade superior.

- Registrar as ocorrências mais importantes, mencionando em relação a cada indivíduo preso ou acusado, o nome, naturalidade, filiação, estado civil, profissão, idade e residência declarados na qualificação ou indicados pelo autor da comunicação, a hora, o motivo da ordem da prisão e à disposição de que autoridade se acha.

- Mencionar em registro próprio, discriminadamente, os objetos, dinheiro e valores arrecadados, mediante recibo e responsabilizar-se pessoalmente, pela devolução ao legítimo proprietário.

### II - DAS PROVAS

O Teste Seletivo para o cargo de Comissário será constituído das seguintes provas:

Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Especiais.

1. Prova de Conhecimentos Gerais constará de questões objetivas envolvendo os seguintes programas:

#### a) PORTUGUÊS - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

- Acentuação Gráfica de acordo com o vocabulário Oficial e suas últimas alterações;

- Separação silábica, Translitteração, Uso do Hifen, Homófonos e Homógrafos. Principais abreviaturas usadas na redação oficial.

- Uso da crase. Substantivo em ESA e EZA;

- Verbo em ISAR e IZAR.

- Encontro vocálico: hiato, ditongo, tritongo.

- Classes de palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB). Flexão nominal e verbal. Plural dos nomes compostos. Locuções.

#### b) ORGANIZAÇÃO SOCIAL E

#### POLÍTICA BRASILEIRA

- Os poderes Constituintes: Legislativo, Executivo e Judiciário.

- A Constituição

- A Divisão político-administrativa do Brasil

- Direitos do Cidadão Brasileiro

- Direitos e Garantias Individuais

- Direitos Sociais

- Deveres do Cidadão

- Esta prova será eliminatória e valerá até 100 pontos, considerando-se aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

### 2. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIAIS

A prova de Conhecimentos Especiais constará de questões objetivas envolvendo o seguinte programa:

a) Noções de Direito Processual Penal: Inquérito Policial: - Inquérito Policial na Legislação Penal Brasileira - Razão de ser do Inquérito - A Polícia Judiciária, sua distinção face demais funções administrativas policiais - Finalidade do Inquérito Policial - Características do Inquérito Policial: Sigilo, Caráter Inquiratório - Incomunicabilidade - Conhecimento da Infração Penal

- Local do Crime e sua preservação - Apreensão de objetos e Instrumentos referentes ao fato criminoso - Provas que devem ser colhidas para comprovação do crime - Interrogatório do Indiciado - Confissão do Indiciado e seu valor probante do conhecimento de pessoas e causas de acusação - O Relatório do Inquérito Policial - Prazo para conclusão do inquérito policial e do inquérito iniciado por flagrante.

O flagrante delito e suas características.

b) Noções Básicas de Direito Penal: Do Crime - Da Responsabilidade Penal - Da Co-Autoria - Dos Crimes contra a Vida - Das Lesões Corporais - Violação de Domicílio - Dos Crimes contra o Patrimônio - Dos Crimes contra os Costumes.

Esta prova terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado nessa prova o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

### III - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação final do candidato dependerá da habilitação nas provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Especiais e Teste Psicotécnico.

b) A média final será obtida considerando-se a habilitação no Teste Psicotécnico e a média aritmética dos pontos obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Especiais.

c) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na forma da alínea anterior.

d) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

— Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Especiais;

— Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Gerais;

— Comprovar maior tempo de serviço público estadual;

— Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado;

— Tiver menor idade.

**OBSERVAÇÃO:** A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 11 de novembro de 1977.

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3091.)

### CONCURSO C-13 INVESTIGADOR DE POLÍCIA INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Estas Instruções e o Edital nº 05/77 que se encontram afixados no local de inscrição regulam o processo Seletivo do Concurso C-13 para Investigador da Classe inicial da Polícia de Carreira, do Quadro de Cargos de provimento permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**I - Aos ocupantes do cargo de Investigador de Polícia compete:**

- Fazer os serviços que forem distribuídos, fazendo um relatório circunstanciado dos resultados obtidos.

- Prender as pessoas encontradas na prática de crimes ou contravenções, promovendo, imediatamente, a intervenção da autoridade competente.

- Auxiliar em tudo quanto esteja ao seu alcance para a manutenção e o restabelecimento da ordem pública.

### II - DAS PROVAS

O Teste Seletivo para o cargo de Investigador será constituído da seguinte prova.

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS** constante de questões objetivas com observância dos seguintes programas:

#### a) PORTUGUÊS - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

- Ortografia Oficial
- Conjugação de Verbos
- Flexões de gênero, número e grau
- Emprego de pronomes
- Formas de tratamento

#### b) MATEMÁTICA

- Sistema Monetário Brasileiro. Problemas envolvendo operações com importância em moeda nacional.

- Frações Ordinárias. Leitura escrita de frações ordinárias. Simplificação e Comparação. Exercício de problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

**NÚMEROS DECIMAIS:** Leitura e escrita dos números decimais. Exercício e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

**SISTEMA LEGAL DE UNIDADE DE MEDIDA.** (Decreto nº 63.233 de 12.09.1968) Comprimento, área, volume e massa. Transformação no Sistema Métrico.

**RAZÕES E PROPORÇÕES** - Problemas e aplicações aritméticas de Regra de Três Simples. Divisões diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem.

— Juros Simples. Problemas

— Câmbio. Problemas Simples

#### c) EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

— Forma e apresentação dos Símbolos Nacionais - Lei nº 5.700 de 01.09.71.

— As Forças Armadas

— Os poderes Constituintes: Legislativo

Executivo

Judiciário

— O voto

— A Constituição

— A Divisão político - administrativa do

Brasil.

### III - DA HABILITAÇÃO

A habilitação dos candidatos obedecerá as seguintes normas:

a) O Teste Psicotécnico terá caráter eliminatório.

b) A prova de Conhecimentos Gerais terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado nessa prova o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

#### IV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação final do candidato dependerá da habilitação na prova de Conhecimentos Gerais e no Teste Psicotécnico.

- Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na forma da alínea anterior.

- c) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Gerais;

- Comprovar maior tempo de serviço público estadual;

- Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado;

- Tiver menor idade.

**OBSERVAÇÃO:** A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 11 de novembro de 1977

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3091)

### CONCURSO C-13 ESCRIVÃO DE POLÍCIA INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Estas Instruções e o Edital nº 05/77 que se encontram afixados no local de inscrição, regulam o processo Seletivo do Concurso C-13 para Escrivão da Classe inicial da Polícia de Carreira, do Quadro de Cargos de provimento permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**I - Aos ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia compete:**

- Escrever e ter sob sua guarda um livro de registro de ordem, no qual fará transcrever os documentos, circulares, ofícios e portarias relativas ao seu serviço.

- Escrever em forma, o expediente da Delegacia, Departamento e Distritos, os inquéritos, mandados, precatórias, alvarás e mais atos próprios do ofício.

- Lavrar em livro próprio, devidamente aberto e rubricado pelo Delegado ou Comissário, os termos de fiança e recolher dentro de 48 horas, aos cofres da Tesouraria da SEGUP ou Coletoria, nos casos das Delegacias Municipais, o valor das mesmas.

- Arrolar em livro de inventário, todos os

folhetos, Leis, regulamentos, livros, móveis e tudo que possa pertencer à Delegacia, bem como os autos e outros documentos, que tenham de ser arquivados, organizando em ordem o respectivo arquivo.

- Ter um livro de carga e descarga de remessa dos autos, conclusões finais de inquéritos, ofícios, documentos e mais outros.

- Praticar todos os deveres profissionais inerentes ao cargo, observando a prática forense.

#### II - DAS PROVAS

O Teste Seletivo para o cargo de Escrivão será constituído das seguintes Provas:

**1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS** constante de questões objetivas com observância dos seguintes programas:

a) **PORTUGUÊS - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**

- Acentuação Gráfica de acordo com o vocabulário Oficial e suas últimas alterações;

- Separação silábica, Translitação, Uso do Hífen, Homófonos e Homógrafos. Principais abreviaturas usadas na redação oficial;

- Uso da crase. Substantivo em ESA e EZA;

- Verbo em ISAR e IZAR;

- Encontro vocálico: hiato, ditongo, tritongo;

- Classes de palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB). Flexão nominal e verbal. Plural dos nomes compostos. Locuções.

b) **ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA BRASILEIRA**

- Os Poderes Constituintes: Legislativo

Executivo

Judiciário

- A Constituição

- A Divisão político-administrativa do Brasil

- Direitos do Cidadão Brasileiro

- Direitos e Garantias individuais

- Direitos Sociais

- Deveres do Cidadão

Esta prova será eliminatória e valerá até 100 pontos, considerando-se aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

**2. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIAIS** questões objetivas envolvendo assunto do seguinte programa:

**Noções de Direito Processual Penal: Inquérito Policial:**

Inquérito Policial na Legislação Penal Brasileira - Razão de ser do Inquérito - A Polícia Judiciária, sua distinção face às demais funções administrativas policiais - Finalidade do Inquérito Policial - Características do Inquérito Policial: Sigilo, Caráter Inquiratório - Apreensão de objetos e Instrumentos

referentes ao fato criminoso - Interrogatório do Indiciado - Confissão do Indiciado e seu valor probante do conhecimento de pessoas e causas de acusação - O Relatório do Inquérito Policial - Prazo para conclusão do inquérito policial e do inquérito iniciado por flagrante.

O flagrante delito e suas características.

**3. PROVA DE DATILOGRAFIA** que constará de original Datilografado.

- O candidato deverá possuir habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho.

A prova de Datilografia terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos.

### III - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação final do candidato dependerá da habilitação nas provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Especiais, Datilografia e Teste Psicotécnico.

b) A média final será obtida considerando-se a habilitação no Teste Psicotécnico e a média aritmética dos pontos obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Especiais e Datilografia.

c) Os candidatos habilitados serão relacio-

nados por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na forma da alínea anterior.

d) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Especiais;

- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Gerais;

- Comprovar maior tempo de serviço público estadual;

Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado;

- Tiver menor idade.

**OBSERVAÇÃO:** A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 11 de novembro de 1977

**HELIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3091)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 14/11/77

JUIZO DA 3ª VARA  
DESPEJO

A: Gabriel Mariano de Aguiar - Adv.: Airton Ribeiro.

R: José de Souza Carneiro - Adv.: Edgar Contente.

Despacho: A conta.

Inventário de Antonio Maria P. dos Santos.

Inventariante: Sôfia Lagonecha Valente Santos - Adv.: Sérgio Frazão do Couto.

Despacho: Ao Cálculo.

JUIZO DA 5ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

A: Clínica e Pronto Socorro Santa Rita de Cássia - Adv.: Elias Almeida.

R: F. Cardoso S/A. - Com. e Representações - Adv.: Egdio M. Sales Filho.

Despacho: - Vista ao Autor.

IMISSÃO DE POSSE

A: Tropical.

R: Zenilda Fonseca de Souza.

Despacho: - À Conta.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1977

- 2ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO -

CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. Nº 11/76 - EXECUÇÃO.

Ex.: Companhia Itaú de Investimento, Créd. e Fin.

Adv.: A. Fernando Rocha.

Ex.: Graziela Lima e outro.

Desp.: Publique-se edital de citação pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Proc. Nº 479/77 - EXECUÇÃO.

Ex.: Credicard - Cia. de Turismo, Prom. e Adm..

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.

Ex.: Adilson José L. Álvares.

Desp.: Cite-se.

Proc. Nº 507/74 - EXECUÇÃO.

Ex.: Banco do Brasil S/A..

Adv.: Leoncio José Leão.

Ex.: Renovadora de Pneus OK Ltda. e Outros.

Sent.: Visto, etc.. Julgo extintos os presentes autos em que são partes Banco do Brasil S/A. e Renovadora de Pneus OK Ltda. e Outro, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Petição de: Sul Brasileiro - Créd., Fin. e Ind. S/A., por seu procurador Dr. Pedro R. Crispino, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que move contra Transporte Gomes Ltda., requerendo que os autos sejam baixados à Contadora, a fim de ser dada baixa na referida ação.

Desp.: N.A. Ck.

2ª VARA

Petição de: Credicard - Cia. de Turismo, Promoções e Administração, por seu procurador Dr. Humberto H. de Vasconcelos, nos autos cíveis de Notificação que move contra José da Silva Vieira, requerendo que os autos sejam baixados à Contadora e devolução à Autora, independentemente de traslado.

Desp.: N.A.. Contados e preparados sejam entregues os autos à requerente, independentemente de traslado.

Petição de: Antonia Castelo dos Santos e seu marido Manoel Costa Santos, por seu procurador Dr. Edison M. Almeida, nos autos Cíveis da Ação de Reivindicação, expondo e requerendo a citação de Isabel Souza Castro e seu marido Gabriel Santos Castro.

Desp.: A cls.  
Petição de: Cândido Wilson de Araújo, por seu procurador Dr. Frederico C. de Souza, requerendo que lhe seja autorizado o depósito da quantia de Cr\$ 13.377,67, para pôr fim ao processo que lhe move Rendeiro Ribeiro & Cia..

Desp.: N.A. Cls.  
3ª VARA

Petição de: Reinhold Herlitz por seu procurador Dr. Humberto H. de Vasconcelos, nos autos cíveis de Execução, requerendo mandar oficiar ao Exmo. Sr. Cel. Secretário de S.P.E.P., para autorização de força policial para que seja cumprido o mandado de citação e penhora contra Acrísio José da Costa Nunes.

Desp.: R.H.A.: Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

7ª VARA

Petição de: Roberto da Rocha Hundertmark, por sua procuradora Dra. Elba Coutinho da Cruz, nos autos da Ação de Despejo por falta de pagamento que move contra Hailton de Souza Reis, requerendo juntada dos recibos de aluguéis dos meses de setembro e outubro último, bem como a procuração anexa.

Desp.: J. aos autos.

8ª VARA

Petição de: Sociedade Importadora e Exportadora de Frutas em Geral Ltda., por seu procurador Dr. José de Siqueira R. Filho, nos autos da Ação Ordinária que move contra Henrique Brito dos Santos, requerendo mandar oficiar ao Cartório Kós Miranda, ao titular do mesmo que remeta uma cópia da quitação dada pela firma Tocantins & Maués.

Desp.: N.A. como requer.

Proc. Nº 244/77 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Ex.: Iracy Pacheco de Lyra.

Sent.: Visto, etc.. Face à liquidação da dívida, julgo extinta a ação e em consequência, determino o arquivamento dos autos com as cautelas legais.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA 14/11/77

QUINTA VARA  
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Maria do Céu Simões (Adv.: Adilson Verçosa).

Réu: Carlos Zoghbi (Adv.: Pedro Lima).

Despacho no requerimento da A.: N.A. Sim, com as cautelas legais, recolhendo-se ao BEP do TJE. Em 11.11.77. a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara, resp. pela 5ª Vara.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Ana Maria Pereira Costa (Adva.: Maria Conceição Barbosa).

Réu: Raimundo Nonato Correa (Adv.: Pedro Nery Ferreira).

Despacho no requerimento da A.: N.A. Sim. Deposite-se no Banco do Estado do Pará, Agência do Palácio da Justiça. Em 11.11.77. a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 5ª Vara.

SEXTA VARA

DESPEJO

Autora: Aurora de Carvalho Martins (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Réu: Antonio José de Carvalho.

Despacho: À conta. Em 11.11.77. a) Orlando Dias Vieira.

INVENTÁRIO

Inventariante: Iracema Pereira de Sousa Lopes (Adv.: Vasco Borborema).

Inventariado: Miguel Arias Lopes.

Despacho: Expeça-se o alvará, ficando depositado o produto da renda que não deverá ser inferior ao da avaliação. Em 11.11.77. a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autora: Cia. Real de Investimento (Adv.: Paulo de Sá).

Réus: Antonio Xavier Lucas, Manoel Carneiro Pinto Filho e Goiãni Lucas Ferreira.

Despacho: Comprove-se a liquidez e certeza do título. Em 11.11.77. a) Orlando Dias Vieira.

DÉCIMA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Felipa Ferreira da Silva Diogo (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Réu: Custódio Ferreira Diogo.

Despacho: Concedo o alvará requerido. Arbitro em 10% sobre o valor da sucessão, os honorários do advogado dos herdeiros. Belém, 11.11.77. a) Izabel Vidal de Negreiros.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO  
OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
BELÉM, 14 DE NOVEMBRO DE 1977

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 6ª Vara - Nº 616/76.

Requerente: João Matos Correa (Adv.: Dr. João Marques).  
Requerido: Durvalina Murisset Pamplona (Adv.: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Despacho: Vistos, etc.. Homologo por sentença a desistência de fls. 45, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Autorizo o levantamento das importâncias depositadas e a devolução dos documentos, com as cautelas legais. Custas de Lei. P.R.L.

AÇÃO: - Despejo - 6ª Vara - Nº 402/77.

Autor: Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado (Adv.: Dr. Paulo Souza).

Réu: André Vouët (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: - Execução - 6ª Vara - Nº 501/77.

Autor: Companhia Real de Investimento (Adv.: Dr. Paulo Sá).

Réu: Manoel Carneiro Pinto Filho (Adv.: Dr.).

Despacho: Comprove-se a liquidez e certeza dos títulos executados.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 10ª Vara - Nº 114/77.

Requerente: Inaço S/A. - Indústria, Com. e Rep. de Móveis de Aço (Adv.: Dr. Rodnir Souza).

Requeridos: Rosália de Jesus Dias Duarte e Francisco Del-Tetto Mendes da Silva (Adv.: Drs. Artemis Leite da Silva e Manoel Tocantins Lobato, respectivamente).

Despacho: À conta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 14.11.77

3ª VARA

Proc. Nº 1624/77 - Imissão de Posse.

Aut.: Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv. - Nelson Maués.

Réu: Gérson Andrade Starling.

Desp. - Cite-se, conforme pedido. Belém, 11.11.77. a) Pedro P. Martins.

3ª VARA

Proc. Nº 1709/77 - Despejo.

Aut.: Iberico dos Santos.

Adv. - Djalma Chaves.

Réu: Ângelo Castro de Melo.

Desp. - Cite-se, conforme pedido. Belém, 11.11.77. a) Pedro P. Martins.

5ª VARA

Proc. Nº 1444/77 - Execução.

Aut.: Financeira Lar Brasileiro S/A..

Adv. - Pedro Lima.

Ré: Ester Soares Rossy.

Desp. - Renovem-se as diligências para o dia 04 (quatro) de janeiro de 1978, com as cautelas legais. Em 14.11.77. a) Orlando Vieira.

8ª VARA

Proc. Nº 1710/77 - Consignação em Pagamento.

Aut.: Celestino Ferreira de Souza.

Adv. - Donato Cardoso.

Ré: Luzimira Haase.

Desp. - Cite-se a requerida para vir receber no dia 07 de dezembro, às 11 horas, em cartório, a quantia consignada sob pena de depósito. Em 14.11.77. a) Clímentie Pontes.

10ª VARA

Proc. Nº 1676/77 - Consignação em Pagamento.

Aut.: Adélia Abdon dos Santos.

Adva. - Solange do Couto.

Ré: Aida Maia Costa.

Desp. - Defiro o pedido dos demais dispostos. Remarco para o dia 12 de dezembro, às 11:00 horas em cartório. Em 14.11.77. a) Izabel Vidal de Negreiros.

HEBAL SARMANHO  
Escrivão

**CARTÓRIO RHOSSARD**

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA - Arrolamento - José Pinheiro de Castro - Sentença "Vistos, etc.". Julgo por sentença o cálculo de folhas 20, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. - Expeça-se guia para pagamento do imposto, bem como do alvará solicitado. Oficie-se à Receita Federal" - Advogado Dr. Leonam Cruz.

1ª VARA - Inventário - José Soares Sá - Requerimento do Dr. José Antonio Coelho - Despacho "N.A. Conclusos" - Advogados Drs. João Diogo de Sales Moreira e Frederico Coelho de Souza.

1ª VARA - Inventário - Adelaide Carneiro da Silva - Requerimento de Doralice Carneiro da Silva - Despacho "N.A. Digam os interessados" - Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, Daniel Coelho de Souza, Arthemis Leite da Silva, Carlos Alberto Ferro e Silva e Henrique Mélo Rodrigues Filho.

1ª VARA - Inventário Negativo - Alfredo José da Costa Machado - Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e presten-se as primeiras declarações" - Advogada Dra. Rosa Cristina Gioia Santos.

1ª VARA - Arrolamento - Aluisio Correa Colares - Despacho "A requerente para juntar certidão de casamento" - Advogado Dr. Arnaldo Meira.

1ª VARA - Arrolamento - Joaquim da Piedade Gomes - Sentença "Vistos, etc." - Julgo por sentença o cálculo de folhas 37, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guia para o pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal" - Advogado Dr. Aluisio Meira.

1ª VARA - Arrolamento - Manoel Jorge de Paiva e sua mulher, Margarida Damasceno de Paiva - Sentença - "Vistos, etc.". Julgo por sentença a partilha de folhas 120 e 121, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos, dos bens ficados por falecimento de Manoel Jorge de Paiva e Margarida Damasceno de Paiva. Mando, portanto, que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém. P.I.R." - Advogado Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira e Reginaldo Rabelo.

1ª VARA - Arrolamento - Raimundo Machado Ramos - Despacho "Expeça-se alvará" - Advogado Dr. João Roberto Cavalleiro de Macedo.

1ª VARA - Arrolamento - Lauro Azevedo Ambé - Despacho "D.A. Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e presten-se, as primeiras declarações" - Advogada Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciário.

Belém, 14 de novembro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., do dia 16/11/77, às 17:00 horas.

## EDITAIS JUDICIAIS

### Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Pedro Saraiva Bentes - DP - Cr\$ 694,05; Serra do Norte Com. Ind. Ltda. - NPs - 2 - Cr\$ 84.314,18 - Cr\$ 89.086,68; Isivan Sczucs - DP - Cr\$ 20.682,50; Josélio de Barros Carneiro - NP - Cr\$ 50.000,00; Raimundo Mendonça do Rêgo Barros - DPs - 3 - Cr\$ 400,00 - c/uma; Carvalho & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 3.511,00; COFRAMA - Com. & Rep. Ltda. - DP - Cr\$ 2.604,00; Disnol Distr. Nortista Ltda. - DP - Cr\$ 10.178,56; E. Gonçalves Coelho - DP - Cr\$ 2.878,95; J. Holanda Tomé - DPs - 2 - Cr\$ 1.995,15 - Cr\$ 2.268,00; Leoncio Braz & Cia. - DP - Cr\$ 4.324,80; Raimundo Moreira - DP - Cr\$ 6.000,00; Silvino de Souza Gerardo - DP - Cr\$ 14.457,50; Silvério Clementino da Silva - DP - Cr\$ 520,00; Imp. Estéreo Ltda. - DPs - 2 - Cr\$ 10.000,00 - Cr\$ 5.664,75; Imp. Exp. Nadelson Ltda. - DP - Cr\$ ... 8.514,00; J. Leal - DP - Cr\$ 1.154,88; José Valente Moreira & Cia. - DP - Cr\$ 120.000,00; José Antônio Oliveira Nascimento - DP - Cr\$ 1.010,00; José Godinho Pereira - DPs - 2 - Cr\$ 1.340,00 - Cr\$ 1.400,00; Torneadora Paulista Ltda. - DP - Cr\$ 5.156,34; Waldomiro Pontes - DP - Cr\$ 700,00; Wilson Miranda Araújo - DP - Cr\$ 2.992,40; Serra do Norte Comércio Ind. Ltda. - DP - Cr\$ 22.080,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 16 de novembro de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

Nazaré L. P. de Moura Palha  
Oficial

(T. nº 01560. Reg. nº 5.871. Dia: 18-11-77)

ESTADO DO PARÁ

### Comarca de Afuá

#### EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS

O Doutor Florêncio Nabôr Athayde Leite, Pretor do Termo Judiciário de Anajás, no exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Afuá, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente os herdeiros de Alberto Jacob Gabay, de residência ignorada, que, no processo de USUCAPIÃO que lhe move Manoel Rodrigues Pires, brasileiro, casado, comerciante, residente no município de Afuá, neste Estado, cuja petição é do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Afuá. A) O Fato. Manoel Rodrigues Pires, brasileiro, casado, comerciante, residente em Afuá (Pará), por seu procurador abaixo-assinado, advogado inscrito na OAB-Pa. A-220 (Cart. 1244), que vem possuindo há mais de 20 anos, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição os terrenos denominados desta maneira: Boa Vista, na Poção do Jurará; Gama, no rio Gama; Nazaré, no rio Charapucú; Nazaré, no rio Charapucú; Lacerda, no rio Charapucú; Boa Vista, no Igarapé Madruga; Nazaré, no rio Gama; Mucambo, no rio Mucambo; Boa Vista, no rio Gama; Rio Preto, no rio Preto; Recreio, no rio Gama; e Ipixuna, no rio Ipixuna; e como não possuía nem tenha título de posse e domínio, quer, perante V. Excia. regularizar os seus direitos sobre o referido imóvel, pela Ação de Usucapião, com fundamento no artigo 550 do Código Civil e segundo o processo estabelecido nos artigos 942 e seguintes do Código de Processo Civil. Os terre-

nos em referência têm confrontações naturais conhecidas na região. B) O Direito. É princípio corrente no Direito Civil Brasileiro que aquele que por vinte anos, sem interrupção, nem oposição, possuir, como seu, um imóvel, adquirir-lhe-á o domínio independente de título e boa-fé que em caso tal se presumem, podendo requerer ao Juiz que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título para a transcrição no Registro de Imóveis (Cod. Civil - art. 550). C) Provas. Requer seja, oportunamente, com ciência dos interessados, tomado o depoimento das testemunhas, o sr. Alfredo Soares Penafort, brasileiro, casado, comerciante, residente à margem do rio Charapucú; Raimundo Nery da Costa, brasileiro, casado, comerciante e industrial, residente à boca do rio Anajá; Rubens Marques dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente à margem do rio Charapucú; e o depoimento pessoal dos confrontantes, na forma e sob as penas da lei. D) Requerimento. Nestas condições, requer a V. Excia. que, na forma do artigo 942 e seguintes do Código de Processo Civil, se proceda em dia, hora e lugar designados, com ciência prévia do Sr. Curador de Ausentes, como representante do Ministério Público, a juntificação, mandando citar pessoalmente os citados confrontantes, residentes nas vizinhanças dos imóveis, bem como o Dr. Curador de Ausentes, representante do Ministério Público e o Domínio da União e por editais (de 15 dias) os interessados incertos, para contestarem a presente ação de usucapião no prazo de quinze dias que se seguir ao término do prazo do edital, na qual se pede seja declarado o domínio do peticionário sobre o aludido imóvel, prosseguindo-se, como de direito, até final sentença e execução. Dá-se a causa o valor de Cr\$ ... 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros). Exibi cópia desta petição, para os efeitos de direito. Assim, D e A. com inclusos documentos. Nestes Termos. Pede Deferimento. Afuá, 10 de maio de 1.977. (a) P.p. Aylton da Silva Pinheiro. Advogado (OAB-PA-A.220-Cart.1244). O presente Edital tem por fim citar os herdeiros de Alberto Jacob Gabay, para no prazo de quinze (15) dias da publicação deste se manifestarem no presente processo. Encerrado o prazo sem que haja qualquer manifestação se pede seja declarado o domínio do peticionário sobre os aludidos imóveis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Afuá, aos 03 dias do mês de novembro de 1.977. Eu, Oldemar Coêlho, Escrivão do Civil, datilografei e subscrevi.

**Florêncio Nabôr Athayde Leite**  
Pretor no Exercício de Juiz de Direito  
(T. nº 01559. Reg. nº 5.870. Dia: 18-11-77)

## Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA DO CÍVEL  
DA COMARCA DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e oito (28) de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977) às onze (11) horas da manhã no atrio do Forum de Belém, á porta da sala deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, será levado à hasta o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Ação de Execução movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO contra CA-

VIANA MADEIRAS LTDA., constante:

UMA PLAINA MOLDUREIRA, de quatro faces e sete eixos, não motorizada, de 600mm de boca, número 4424, fabricação de J.A. Fay & Cia, U.S.A., em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros).

Quem quiser arrematar referido bem, que se encontra depositado no Segundo Ofício do Depósito Público, deverá comparecer no dia, local e hora acima designados, ciente de que a venda será à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso o bem, na hasta, não receba lance superior ao de sua avaliação, será vendido por qualquer preço no leilão público já marcado para o dia nove (9) de dezembro do corrente ano, no mesmo local e hora da primeira praça, ficando por este meio a executada intimada dos referidos atos se não for encontrado o seu representante legal para a intimação pessoal. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. - Eu Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no impedimento oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6a. Vara e Feitos da Fazenda Pública  
(Ext. Reg. nº 5888 - Dia 18/11/77)

## ESTADO DO PARÁ

### Comarca de Muaná

#### EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Doutor Ademar Calumby Filho, Pretor de São Sebastião da Boa Vista, Termo desta Comarca, no exercício de Juiz de Direito da Comarca de Muaná - Estado do Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de praça e eventual Leilão, com o prazo de trinta dias (30) virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia catorze (14) do mês de dezembro do corrente ano, às dez (10) horas, à porta do prédio do Forum local, nesta cidade de Muaná, o Oficial de Justiça deste Juízo, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e mais lance oferecer, igual ou acima da Avaliação de Cr\$-120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), os seguintes bens, penhorados ao executado Manoel Raimundo do Nascimento, na ação executiva que lhe move o Banco do Brasil S. A. Agência de Belém do Pará, a saber: Terreno denominado "CAMPINA", situado à margem direita do Rio Campina, afluente da margem direita do Rio Pracuuba - Miri, município de São Sebastião da Boa Vista, Termo Judiciário desta Comarca de Muaná, com a área de 2.400 hectares, devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Se não aparecer licitante, desde já designado o dia vinte (20) do mesmo mês, às dez horas, no referido lugar, para a Praça Pública a quem mais der. Dos autos não consta recursos

pendentes de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer onus. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado uma (1) vez pela **Imprensa Oficial do Estado** e duas (2) vezes em jornal diário de Belém do Pará e afixado no lugar de costume. Pelo presente fica intimado o executado da designação supra, no caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Muaná, aos nove (09) dias do mês de novembro de 1977, Cartório do 2º Ofício. Eu, Nadir Martins Cunha - Escrivã, datilografei e subscrevi.

**Ademar Calumby Filho**  
Juiz de Direito em exercício

(Ext. Reg. nº 5886 - Dia 18.11.77)

ESTADO DO PARÁ  
**Comarca de Muaná**

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Doutor Ademar Calumby Filho, Pretor de São Sebastião da Boa Vista, Termo Judiciário desta Comarca, no exercício de Juiz de Direito da Comarca de Muaná - Estado do Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, de Praça e eventual Leilão, com o prazo de trinta dias (30) virem, ou dele tomarem conhecimento, que no dia (14) catorze de dezembro do corrente ano, às (10) dez horas, à porta do prédio do Forum local, nesta cidade de Muaná, o Oficial de Justiça deste Juízo, levará a Público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da Avaliação de (quarenta mil cruzeiros) Cr\$-40.000,00 os seguintes bens penhorados ao executado Júlio Anastácio do Nascimento, na Ação executiva que lhe move o Banco do Brasil S. A. Agência de Belém do Pará, a saber: Terreno denominado "PARAIZO", com área de 100 hectares, localizado à margem direita do Rio Pracuuba - Miri, município de São Sebastião da Boa Vista, deste Estado, devidamente registrado no Cartório de imóveis desta Comarca às fls. 94, do Livro 3-N, sob o nº 3.031. Se não aparecer licitante desde já fica designado o dia 20 (vinte) do mesmo mês às dez (10) horas no referido lugar para a Praça Pública a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer onus. E para que chegue ao conhecimento dos interessados para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma (1) vez pela **Imprensa Oficial do Estado** e duas (2) vezes em jornal diário de Belém do Pará e afixado no lugar de costume. Pelo intimado fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Muaná, aos nove (09) dias do mês de novembro de 1977. Eu, Radir Martins Cunha - escrivã do 2º Ofício datilografei e subscrevi.

**Ademar Calumby Filho**  
Juiz de Direito em exercício

(Ext. Reg. nº 5885 - Dia 18.11.77)

## Comarca da Capital

### JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

#### EDITAL

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que no próximo dia vinte e dois (22) de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às onze (11) horas da manhã, no átrio do Forum de Belém, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, será levado a hasta pública o bem adiante caracterizado penhorado nos autos da Ação de Execução movida pelo Banco do Estado do Pará S/A., que subrogou seus direitos a Almerindo Veludo Viegas, contra José Ribamar da Silva Moraes e Sabino Francisco de Almeida, constante de:

TERRENO EDIFICADO, coletado sob o nº 91, situado à rua do Una, esta com a entrada pela Rodovia Artur Bernardes, digo, Augusto Montenegro, no Coqueiro, medindo o terreno nove metros de frente por cento e trinta e dois de fundos (9,00 x 132,00) ou o que realmente for constatado, confinando de ambos os lados com quem de direito e apresentando as seguintes características: construção em madeira, de um pavimento, coberta com telhas de tipo barro comum, servida de uma porta larga de frente, com salão próprio para comércio, sala, quarto, corredor de circulação, cozinha e sanitário externo, pisos assoalhados e cimentados no estado, avaliado em Cr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros).

Quem quiser arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados ciente de que a venda será à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da avaliação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso o bem na hasta não receba lance superior a sua avaliação, será vendido por qualquer preço no leilão público já marcado para o dia seis (06) de dezembro do corrente ano, no mesmo local, e hora da hasta, ficando, por este meio, os executados intimados da realização desses atos caso não sejam encontrados para intimação por mandado pessoal. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

**Doutor Orlando Dias Vieira**  
Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível e Comércio da  
Comarca

(T. Nº 01561 - Reg. Nº 5881 - Dia: 18/11/77)

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a J. Pena, (Emitente), Laureno da Conceição Costa Norato, Raimundo Barbosa Costa, (Avalistas), Agropecuária Com. Ind. Ltda., Frindal - Frig. Indl. Coml. Mad. Amaz., José Edmilson Bastos, Alfaiataria Uvaranas Ltda., Clínica Fátima G. Fonseca, Estância Perseverança - M. C. Ferreira, Prodesa Eng. S/A., Aquidauana Agro Pastoral S/A, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Nacional S/A., Banco Real S/A., Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Itaú S/A., Banco do Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (3) Notas Promissórias e nove (9) Duplicatas de Contas Mercantis nºs 0757, 1183-b, 295b, 13804-c, 1412, 1936-024, 77-1278-2, 0448, 480692, nos valores de Cr\$ 20.000,00/Cr\$ 200,00/Cr\$ ... 720,99/Cr\$ 2.000,00/Cr\$ 14.042,00/Cr\$ 18.666,00/Cr\$ ... 31.100,00/Cr\$ 20.317,96/Cr\$ 3.780,32/Cr\$ 592,00/ Cr\$ ... 1.654,00/Cr\$ 14.046,00/Cr\$ 12.000,00/Cr\$ 1.200,00/ vencimentos vários por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Emp. de Transp. Atlas Ltda., Cia. Real de Inv. Cred. Finan., Banco Sul Brasileiro S/A., Favorita Artigos Esportivos Ltda., Styrdcorte Corte Tec. Styropor, Coml. Agroindustrial Recife Ltda., Torino S/A., Carlos Rodrigues Barbosa, Sharp S/A, Distac Distr. de Ar Condicionado Ltda., Mitran Ferragens e Mat. de Constr. Ltda., Imp. de Ferragens S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias e as Duplicatas de Contas Mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 16 de novembro de 1977.

(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**  
Oficial Substº do Protesto de Letras

1º Ofício  
(Ext. Reg. nº 5.862. Dia: 18-11-77)

## Tribunal de Justiça do Estado

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, Relator dos autos de Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é autor - David Costa Schusterchitz e réu - o Exmo. Sr. Dr. Juiz Diretor da Repartição Criminal exarou às fls. 24 o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

Segundo as regras do artigo 485 do Código de Processo Civil, somente a sentença de merito, transitada em julgado, pode ser rescindida.

Tratando-se de um novo julgamento da mesma relação jurídica, cabíveis em casos excepcionalíssimos taxativamente enumerados no Código de Processo, é de se indeferir o pedido de fls. 2, de vez que o Venerando Acórdão nº 3.048, deste Egrégio Tribunal, apenas julgou intempestivo o Mandado de Segurança requerido pelo interessado, não lhe apreciando o meritum causas.

Nestas condições, à falta de amparo legal, indefiro o pedido.

Intime-se.

Belém, 14 de novembro de 1977.

(a) **Ossiam Corrêa de Almeida** - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de novembro de 1977.

**Luiz Faria** - Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3092)

### ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 24 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Banco da Amazônia S.A. (dr. Carlos Raymundo Lúzio Affonso)

Apdo: Banco do Estado do Pará S.A. (dr. Juary Carrera Palmeira)

Relator: Desembargador Antonio Koury.

#### AGRAVO DA CAPITAL

Agvte: Salvador Rodrigues de Souza (dr. Pedro Moura Palha)

Agvds: Idalina de Jesus Proença e o Juízo de Direito da 2a. Vara Cível (dr. Iralvaldir Rocha)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 17 de novembro de 1977.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3092)

### ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 22 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: A Fazenda Estadual (dr. Bechara Frahia Neto)

Apdo: Elias Hage & Cia. (dr. Wladimir Santana)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura  
APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Aptes: Carlos A.V. Salgado e s/mulher (dr. Amando Homem Siqueira)

Apdos: Elval Lins Rabelo e s/mulher (drs. Hailton Cabral Duarte e Rodolfo Hans Geller)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 17 de novembro de 1977.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3092)

### ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 22 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Valmor Pisani Cordova (dr. Artemis Leite da Silva)

Apdo: Francisco Martins Ferreira (dra. Solange Frazão do Couto)

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Oleaginosa Maranhense S.A. (dr. Adilson Verçosa)

Apdos: Antonio Diogo Couceiro e s/mulher Lúcia Maria Valério Couceiro (dr. Felipe de Melo Filho)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Estelita Calderaro Neves (dr. Roberto Tadeu Freitas Araújo)

Apda: Maria Bárbara de Miranda Barbosa (dr. Leonardo Lobato)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 17 de novembro de 1977.**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJ

(G. Reg. nº 3092)

## Repartição Criminal

— EDITAL —

A Doutora Nanete Guimarães Vieira, 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Domingos Pereira dos Santos, brasileiro, casado, residente à Rua Conceição, nº 440, bairro do Jurunas, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º art. 129, § 6º combinados com o art. 51, § 1º tudo do C.P.B. do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça à este Juízo no dia 30 do mês de novembro de 1977, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de novembro de 1977.  
Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

**Dra. NANETE GUIMARÃES VIEIRA**  
4ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 3.081)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Crimin., respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado Raimundo Jerônimo Ferreira Neto, brasileiro, casado, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º inc. I do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

**INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS**

2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 3.077)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Laurênio de Macêdo Norat, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Paulo Maranhão, brasileiro, residência ignorada, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias, a contar da data de publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

**INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS**

2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 3.077)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Crim. respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 7º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado José Luiz Alves, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º item VI do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça à este Juízo no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

**INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS**

2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 3.077)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado Ana Lúcia Tavares, brasileira, solteira, com 21 anos de idade, meretriz, residente nesta cidade à Pass. São Silvestre, 1016 - Jurunas, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas

penas do artigo 155, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça à este Juízo no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 3.077)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 7º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado Manoel Geraldo de Alencar Filho, brasileiro, solteiro, de profissão e residência ignoradas, como incurso nas penas dos artigos 17 e 220 do Código Penal Brasileiro, E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 3.077)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Deulindo Ferreira dos Anjos, brasileiro, solteiro, feirante, de 20 anos de idade, residente à Rua São Domingos, Vila Santa Maria, quarto 3 - Terra Firme atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 3.077)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 7º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado Nilson Barbosa de Souza, paraense, funileiro, casado, residente à Trav. Lomas Valentinas, 1738, como incurso nas penas dos artigos 217, 220 c/c 226, item III e 51 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 3.077)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 7º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado João Ferreira Batista, paraense, solteiro, sem profissão e residência fixa, como incurso nas penas do artigo 155 "caput" do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias, a contar da data de publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 3.077)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal da Capital, respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Mário Cavalcanti Sucupira, 5º Promotor Público da Capital, foram denunciados José Francisco Fernandes, vulgo Bigode, paraense, 42 anos de idade, casado, guarda civil, residente à Pass. Silva Castro, 192, atualmente em lugar incerto e não sabido, e Haroldo Fernão Dias, carioca, de 19 anos de idade, sem profissão, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas dos artigos 312 § 1º e 158 § 1º c/c 327, 25, 44, letras H e 51, do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-

se o presente EDITAL, para que denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 3.077)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 7º Promotor Público da Capital, em exercício, foi denunciado Nelson Maia Minas, brasileiro casado, motorista profissional, de 39 anos de idade, residente à Rua Triunvirato, 69, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 c/c 25 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora da Capital, respondendo pela 4ª Vara Penal

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Laureno de Macêdo Norat, 7º Promotor Público da Capital, foram denuncia-

dos Paulo de Souza, brasileiro, solteiro, comerciário, e Miguel Figueiredo dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciário, de 19 anos de idade, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, no Órgão Oficial, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de novembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 3.077)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Laureno de Macêdo Norat, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Edson Gomes Ferreira, brasileiro, solteiro, barbeiro, de 23 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º Inc. I do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 3.077)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS  
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de janeiro de 1978, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior

lanço, os bens penhorados na execução movida por Nelson Cunha da Trindade, contra Empresa de Construções Gerais Ltda., Bem esse encontrado à Trav. São Pedro, nº 107, e que é o seguinte: "Uma máquina de somar, marca NCR, eletrônica, modelo 18.3, número 1.8.992.364, com duas memórias".

VALOR DA AVALIAÇÃO: \_\_\_\_\_ Cr\$ 10.000,00.  
(DEZ MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da

Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 14 de novembro de 1977. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografei. E eu, Cirene Silva Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS  
juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. - Reg. nº 3066).

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS  
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de dezembro de 1977, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Paulo da Rocha Silva, contra Agência de Segurança e Vigilância Patrimonial L. J. Santos, bem esse encontrado à travessa D. Pedro I, 750 - Depósito do Tribunal e que é o seguinte:

Um (01) veículo, de placa AB-5547, marca Dodge Dart, possuindo os seguintes acessórios: 01 macaco, 01 extintor de incêndio, 01 bolsa de couro com várias ferramentas, chave de roda, pneu de socorro, antena externa, retrovisor externo e interno e um rádio em funcionamento com as respectivas chaves. Valor atribuído para o veículo com os respectivos acessórios Cr\$ 30.000,00 trinta mil cruzeiros.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de novembro de 1977. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira, AJ-022.4., TRT - 8ª Região - Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL  
Juiz do Trabalho, na Presidência da 3ª JCJ de Belém  
(G. - Reg. nº 3072).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS  
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de 12 de 1977, às 14:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por José de Paula Marinho, contra Indústria e Comércio Lusitana Ltda., bem esse encontrado à Rua dos Caripunas, 2.112, e que é o seguinte:

Um terreno e a edificação construída no mesmo, localizado à Rua dos Caripunas, lotado sob o número 2.112, com mais ou menos quatro metros e meio (4,50m) de frente, por mais ou menos trinta metros (30m) de fundos, sendo que a edificação construída no mesmo é um barracão todo em madeira, coberto com telhas de barro e o piso em chão natural, no estado.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de novembro de 1977. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira, AJ-022.4., TRT - 8ª Região - Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL  
Juiz do Trabalho, na Presidência da 3ª JCJ de Belém  
(G. - Reg. nº 3073).

Processo nº 3ª JCJ-1.093/77  
Reclamante: DELZON LEAL PAES  
Reclamado: CONSTROPINTA COMÉRCIO LTDA.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado CONSTROPINTA COMÉRCIO LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ-1.093/77, em que é reclamante DELZON LEAL PAES, para tomar ciência, da decisão prolatada às fls. 19 verso, do Processo supracitado, em audiência realizada no dia dez do corrente, cujo inteiro teor é o seguinte: "Em virtude do exposto e por tudo que consta resolve esta 3ª JCJ, sem divergência de votos, julgar procedente em parte a reclamatória, para condenar a reclamada CONSTRPINTA COMÉRCIO LTDA., a pagar ao reclamante DELZON LEAL PAES, a importância de Cr\$-512,50, a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de natal proporcional, além dos depósitos do FGTS que deverá ser calculado pela Secretaria desta Junta, obedecendo as disposições da Lei 5.107/66, inclusive o depósito referente aos 10% sobre os valores de que trata o artigo 22 do REFUNGATS, conforme determinar o código zero um. Improcede o pedido de retificação de data de admissão do reclamante, por falta de amparo legal. A baixa em sua Carteira de Trabalho deverá ser dada pela Secretaria desta Junta, com data de 20.03.1976. Sujeita o valor da condenação a juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado em Cr\$-700,00 na quantia de Cr\$ 70,00. O reclamante ficou ciente devendo a Secretaria publicar Edital para a intimação da reclamada nos termos do decisório".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 11 de novembro de 1977.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria  
(G. - Reg. nº 3071).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificado o Senhor DAVI JOSÉ PAIVA ANAISSI, com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo 3ª JCJ-1.171/77, em que DÉLCIO HENSCHEL CUNHA é reclamante, para depositar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria desta Junta, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) correspondente às custas devidas no processo supra referido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 11 de novembro de 1977.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

Processo 3ª JCJ-1.171/77  
Reclamante: Délcio Henschel Cunha  
Reclamado: Davi José Paiva Anaissi  
(G. - Reg. nº 3070)

Processo nº 3ª JCJ-1.103/77

Reclamante: WALDIR SOUZA RIBEIRO  
Reclamado: JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor WALDIR SOUZA RIBEIRO, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-1.103/77, em que é reclamado JARI FLORESTAL AGROPECUÁRIA LTDA., para no prazo de Quarenta e Oito (48) horas pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-309,86 (Trezentos e Nove Cruzeiros e Oitenta e Seis Centavos), correspondente as custas devidas no mencionado processo.

CASO NÃO PAGUE nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de novembro de 1977. Eu, Graça Baleixo, AJ-022.4., datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém  
(G. - Reg. nº 3068).

## 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de Cinco Dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. RAIMUNDO MACIEL CARNEIRO, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-1.061/77, em que é reclamado Armando Zurita Leão, para no prazo de cinco (5) dias, comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, a fim de depositar a quantia de Cr\$ 1.573,86 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Três Cruzeiros e Oitenta e Seis Centavos) correspondente às custas devidas no mencionado processo sob as penas da lei.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 10 de novembro de 1977.  
ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA  
Chefe do Setor de Proc. em Geral

(G. - Reg. nº 3069).

## Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 139/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 124/77, oriundo da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 3ª JCJ-282/77, em que são partes: JESUINO MESQUITA VALE, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

" I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Presidente Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.644,39 (Um Mil, Seiscientos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Trinta e Nove Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III-Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 140/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 146/77, oriundo da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 3ª JCJ-494/77, em que são partes: EMANOEL DE JESUS SANTANA ARRUDA, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

" I- Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador da República requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-4.806,27 (Quatro Mil, Oitocentos e Seis Cruzeiros e Vinte e Sete Centavos) para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª JCJ de Belém.

III-Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 141/77

Em observância ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 158/77, oriundo da 6ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 6ª JCJ-04/77, em que são partes: MURILO NAZARÉ DE MIRANDA, exequente e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GRUPO ESCOLAR PROFESSORA ANÉSIA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

" I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$-11.780,88 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III-Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 142/77

Em observância ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 130/77, oriundo da 5ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 5ª JCJ-177/77 e anexos, em que são partes: WILSON NEGRÃO DE ANDRADE E OUTROS, exequentes, MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

" I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-6.096,03 (Seis Mil, Noventa e Seis Cruzeiros e Três Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III-Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 143/77

Em observância ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 132/77, oriundo da 2ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 2ª JCJ-360/77, em que são partes: MANOEL TOMÁS FERREIRA E OUTRO, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE ICOARACI, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 6.414,59 (Seis Mil, Quatrocentos e Quatorze Cruzeiros e Cinquenta e Nove Centavos) para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 2ª JCJ de Belém.

III-Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 144/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 138/77, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal e correspondente ao Processo JCJ-Castanhal-269/77, em que são partes: EDUARDO ALVES DA SILVA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo doutor Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Curuçá, a importância de Cr\$-3.050,08 (Três Mil, Cinquenta Cruzeiros e Oito Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e julgamento de Castanhal.

III-Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SEMTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 145/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 133/77, oriundo da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 5ª JCJ-137/77, em que são partes: MANOEL RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO, e outros e MUNICÍPIO DE BELÉM - Departamento de Limpeza Pública, exequentes e executado, respectivamente, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I-Defiro o Precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-7.945,55 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª JCJ de Belém.

III-Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 146/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 129/77, oriundo da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 5ª JCJ-309/77, em que são partes: ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - Secretaria de Administração do Cemitério de Santa Izabel, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-6.817,58 (Seis Mil, Oitocentos e Dezessete Cruzeiros e Cinquenta e Oito Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III-Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 147/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 123/77, oriundo da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 3ª JCJ-115/77, em que são partes: JOAQUIM RENDEIRO DA SILVA e outro, exequentes e MUNICÍPIO DE BELÉM - Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-2.639,88 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III-Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual.

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 148/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 128/77, oriundo da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 3ª JCJ-74/77, em que são partes: MOACIR MAGNO DA FONSECA, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM - Departamento de Limpeza Pública executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-493,56 (Quatrocentos e Noventa e Três Cruzeiros e Cinquenta e Seis Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III—Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 149/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 153/77, oriundo da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 5ª JCJ-432/77, em que são partes: LOURIVAL ANUNCIACÃO CARDOSO, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM - Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.563,18 (Hum Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Cruzeiros e Dezoito Centavos) para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª JCJ de Belém.

III—Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual.

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 150/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos termos do Processo TRT RP 148/77, oriundo da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 2ª JCJ-488/77, em que são partes: MANOEL ALVES DE BRITO, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.707,26 (Hum Mil, Setecentos e Sete Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 2ª JCJ de Belém.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 151/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 136/77, oriundo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 1ª JCJ-39/77, em que são partes: LUIZ AUGUSTO DE LIMA JAMACARU, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém a importância de Cr\$-632,70 (Seiscentos e Trinta e Dois Cruzeiros e Setenta Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III—Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente”.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 152/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 143/77, oriundo da MM. 1ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 1ª JCJ-822/76, em que são partes: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.754,28 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III—Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente”.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 153/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 131/77, oriundo da 5ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 5ª JCJ-114/77 e anexo, em que são partes: RAIMUNDO LUIZ LOBATO ARAUJO E OUTRO, exequentes, e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-7.217,63 (Sete Mil, Duzentos e Dezessete Cruzeiros e Sessenta e Três Centavos) para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III—Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente”.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 154/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 134/77, oriundo da 1ª JCJ de Belém, e correspondente ao

Processo 1º JCJ-1.305/76, em que são partes: ADEMIR ALMEIDA DE SOUZA, exequente, e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

" I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.710,30 (Hum Mil, Setecentos e Dez Cruzeiros e Trinta Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª JCJ de Belém.

III-Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 155/77

Em observância ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 139/77, oriundo da 1ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 1ª JCJ-1.252/76, em que são partes: OTACIANO ESPÍRITO SANTO, exequente, e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

" I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-3.050,08 (Três Mil, Cinquenta Cruzeiros e Oito Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III-Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 156/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 149/77, oriundo da 1ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 1ª JCJ-37/77 e anexo, em que são partes: WALMIR MUNIZ SARDO E OUTRO, exequentes, e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

" I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.766,20 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Cruzeiros e Vinte Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª JCJ de Belém.

III-Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 3074).

NOTA Nº 157/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 152/77, oriundo da 6ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 6ª JCJ-334/77, em que são partes: MADSON BRITO DA COSTA, exequente, e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - 5ª DIVISÃO DE MÁQUINAS, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

" I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.930,20 (Três mil, nove centos e trinta cruzeiros e vinte centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 6a. JCJ de Belém.

III-Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8a. Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço processual

(G. Reg. nº 3074)

NOTA Nº 158/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 150/77, oriundo da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 3a. JCJ-204-77 e anexos, em que são partes: SEBASTIÃO OLIVEIRA e outros, exequentes e MUNICÍPIO DE BELÉM - Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-12.383,07 (Doze mil trezentos e oitenta e três cruzeiros e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3a. JCJ de Belém.

III- Cumpram-se o artigo 149 e seu § , único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8a. região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3074)

NOTA Nº 159/77

Em observância ao disposto no art. 149 do regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 135/77, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 1a. JCJ-1014/76, em que são partes: ANTÔNIO MENDES CABRAL, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - 5a. Divisão de Máquinas, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I-Defiro o precatório.

II-Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.055,30 (Hum mil, cin-

quenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1a. JCJ de Belém.  
III-Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977  
a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8a. Região, aos onze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. nº 3074)

NOTA Nº 160/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 137.77, oriundo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 1ª JCJ-39/77, em que são partes: Manoel do Espírito Santo Gaia, exequente e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-2.019,30 (Dois mil, dezenove cruzeiros e trinta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

PRESIDENTE

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3.075)

NOTA Nº 161 77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 141 77, oriundo da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 3ª JCJ-630 77, em que são partes: José Nazareno de Souza, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-2.909,23 (Dois mil, novecentos e nove cruzeiros e vinte e três centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

PRESIDENTE

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3.075)

NOTA Nº 162 77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP

140 77, oriundo da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 5ª JCJ-406/77, em que são partes: José Ribamar da Silva Pinto, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.703,29 (Três mil, setecentos e três cruzeiros e vinte e nove centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

PRESIDENTE

Feito na Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3.075)

NOTA Nº 163/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT PR 144 77, oriundo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 1ª JCJ-598 77, em que são partes: Edilsa Oliveira Menezes, exequente e Prefeitura Municipal de Belém - Pronto Socorro Municipal "Mário Pinotti", executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-25.613,90 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e noventa centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

PRESIDENTE

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3.075)

NOTA Nº 164 77

Em observância ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 157 77, oriundo da 6ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 6ª JCJ-203 77, em que são partes: Oswaldo Miranda dos Santos, exequente e Município de Belém - PMB - Secretaria de Obras, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-6.379,57 (Seis mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 6ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

PRESIDENTE

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos quatorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

## NOTA Nº 165/77

Em observância ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 155/77, oriundo da 1ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 1ª JCJ-409/77, em que são partes: Bianor Souza Barata, exequente e Município de Belém - Departamento de Agricultura, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.772,37 (Hum mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

PRESIDENTE

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos quatorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3.075)

## NOTA Nº 166 77

Em observância ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 151 77, oriundo da 5ª JCJ de Belém, em que são partes: Raimundo Alvaro da Conceição, exequente e Município de Belém - Secretaria de Administração do Cemitério de Santa Izabel, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.915,33 (três mil, quinze cruzeiros e trinta e três centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

PRESIDENTE

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos quatorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3.075)

## NOTA Nº 167/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER, que nos autos do Processo TRT RP nº 127/77, oriundo da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 3ª JCJ-256-77, em que são partes: José Calazans Ramos, exequente, e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.179,68 (Dois mil, cento e setenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO SÉ GRAVATÁ - Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3075)

## NOTA Nº 168/77

Em observância ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 147/77, oriundo da 5ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 5ª JCJ-504/75, em que são partes: Maria Raimunda Miranda, exequente, e Prefeitura Municipal de Acará, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Acará, a importância de Cr\$ 18.179,60 (Dezoito mil cento e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO - SÉ GRAVATÁ

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos quatorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3075)

## NOTA Nº 169/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 145/77, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4ª JCJ - 460/77, em que são partes Cesário Pena dos Santos, exequente e Município de Belém - Prefeitura Municipal de Belém, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Prefeito exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 9.055,03 (Nove mil, cinquenta e cinco cruzeiros e três centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpra-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos catorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3075)

## NOTA Nº 170/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER, que nos autos do Processo TRT RP - nº 125/77, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 3ª JCJ-1.331/76, em que são partes João Evangelista Costa Pereira, exequente e Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer

exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$-5.195,51 (Cinco mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO - SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos catorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. 3075)

NOTA Nº 171/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 126/77, oriundo da 3ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 3ª JCJ-132/77 e anexos, em que são partes: Raimundo Monteiro da Silva e Outros, exequentes, e Município de Belém - Departamento de Agricultura, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-9.015,09 (Nove mil, quinze cruzeiros e nove centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ - Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos quatorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3075)

NOTA Nº 172/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 142/77, oriundo da 3ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 3ª JCJ-335/77, em que são partes: Carlos Aureliano da Cunha e Silva, exequente, e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-4.334,65 (Quatro mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO - SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária deste TRT da 8ª Região, aos quatorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3075)

NOTA Nº 173/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER, que nos

autos do Processo TRT RP 156/77, oriundo da 2ª JCJ de Belém, e correspondente ao Processo 2ª JCJ-307/77 e anexos, em que são partes: Gonçalo Pereira de Mesquita e Outros, exequentes, e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-12.524,36 (Doze mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 2ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ - Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos quatorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3075)

NOTA Nº 174/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 154/77, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4ª JCJ-488/77, em que são partes Antonio Ribeiro de Jesus, exequente e Município de Belém - Secretaria de Obras, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-4.899,16 (Quatro mil oitocentos e noventa e nove cruzeiros e dezesseis centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de novembro de 1977.

a) RAUL SENTO - SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos catorze dias do mês de novembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

*Impressos em Geral.  
Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria  
Administrativa da  
IMPrensa Oficial**

# PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### ERRATA

Onde se lê, no Diário Oficial nº 23.544 de 21 de junho de 1977, à Assembléa Legislativa do Estado do Pará, EDITAL, CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR CLASSE A, leia-se: para efeito de correção do Preâmbulo do referido Ato: "EDITAL Nº 01/77 - CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR CLASSE A".

(G. Reg. nº 3067)

Ata da 63ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléa Legislativa, realizada em 03 de novembro de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:20 horas no Plenário da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos nºs 578, do Deputado Carlos Vinagre; 663, do Deputado Gerson Peres; 668 do Deputado Cezar Franco; 675, 676, 677 do Deputado Zeno Veloso; 678, do Deputado Osvaldo Melo; 680, 682, 683 do Deputado Carlos Vinagre; 684, do Deputado Ronaldo Campos; 685 do Deputado Maximino Porpino; 686 do Deputado Alvaro Freitas 688 e 689 do Deputado João Mota; 690 do Deputado Fernando Bahia; 691 do Deputado Célio Sampaio; 695 do Deputado José Chaves; 707 do Deputado Carlos Vinagre; 711 do Deputado Alvaro Freitas; 713 do Deputado Lucival Barbalho; 714 do Deputado Haroldo Tavares; 715 do Deputado Ronaldo Campos; 716 do Deputado Osvaldo Melo; 171 do Deputado Cezar Franco; 719 do Deputado Antonio Amaral; 720, 721 e 722 do Deputado José Guilherme; 723 do Deputado Carlos Vinagre; 725 do Deputado Carlos Vinagre; 730 do Deputado Antonio Amaral; 731 do Deputado Zeno Veloso; 785 do Deputado Carlos Vinagre; 735, 756 do Deputado Alvaro Freitas; 737 do Deputado Gerson Peres; 738, 739 e 740 do Deputado José Guilherme; 744 e 745 do Deputado Haroldo Tavares; 749, 750 e 753 do Deputado João Mota; 754 do Deputado Alvaro Freitas; 755 e 756 do Deputado Alvaro Freitas; 758, do Deputado Victor Paz; 759 do Deputado Antonio Amaral; 760 do Deputado Alvaro Freitas; 764 do Deputado Osvaldo Melo; 756 do Deputado José Chaves; 773 do Deputado José Guilherme; 780, do Deputado Alvaro Freitas; 790 do Deputado Haroldo Tavares; 791 do Deputado Osvaldo Melo; 792 do Deputado Ronaldo Campos; 800 do Deputado Osvaldo Melo; 801 do Deputado Alvaro Freitas; 811 do Deputado Cezar Franco; 812 e 813 do Deputado Antonio Amaral; 815 da Deputada Maria de Nazaré; 816 e 817 do Deputado José Chaves; 820 do Deputado Vicente Queiroz; 822 do Deputado Carlos Vinagre; 823 da Deputada Vera Albuquerque; 826 do Deputado Carlos Vinagre; 829 do Deputado Alvaro Freitas; 836, do Deputado Plínio Pinheiro; 838 do Deputado João Mota; 839 do Deputado Gerson Peres; 840 do Deputado Ronaldo Campos; 842 do Deputado João Mota; 844 do Deputado Alvaro Freitas; 846 do Deputado Vicente Queiroz; 849 e 850 do Deputado Carlos Vinagre; 851 do Deputado Gerson Peres; 858 e 859 do Deputado Osvaldo Melo; 860 do Deputado Antonio Amaral; 861 e 862 da Deputada Maria de Nazaré; 863 do Deputado Maximino Porpino; 871 do Deputado João Mota; 873 do Deputado José Chaves; 874 e 875 do Deputado

Vicente Queiroz; 877 do Deputado Antonio Pereira; 787 do Deputado Lucival Barbalho; 880 e 881 do Deputado Carlos Vinagre; 884 do Deputado Haroldo Tavares; 889 do Deputado Zeno Veloso; 890 do Deputado Ronaldo Campos; 891 do Deputado Antonio Pereira; 892 do Deputado João Mota; 893 do Deputado Oséas Silva; 994 do Deputado Santana Costa; 895 do Deputado Maximino Porpino; 896, 896, 899, 900, 901, 902 do Deputado Carlos Vinagre; 903 do Deputado Ronaldo Campos, 906 do Deputado Oséas Silva; 908 do Deputado Osvaldo Melo; 909 do Deputado Antonio Amaral; 910 do Deputado Antonio Amaral; 914 do Deputado Maximino Porpino; 915 do Deputado Antonio Amaral; 921 e 922 do Deputado João Mota; 924 do Deputado Gerson Peres; 926, 927, 928 e 931 do Departamento Carlos Vinagre; 941 do Deputado João Mota; 943 do Deputado Osvaldo Melo; 944 do Deputado Carlos Vinagre; 950 do Deputado José Guilherme; 953 do Deputado Célio Sapaio; 955 do Deputado Osvaldo Melo; 957 do Deputado Célio Sampaio; 958 do Deputado Maximino Porpino; 961 do Deputado Cezar Franco; 963 do Deputado João Mota; 969 e 970 do Deputado José Guilherme; 971 do Deputado Osvaldo Melo; 972 do Deputado Alvaro Freitas; 974 do Deputado Antonio Pereira; 976 e 977 do Deputado Santana Costa; 982 da Deputada Maria de Nazaré. Foram adiados os requerimentos nºs 614 do Deputado Carlos Vinagre; 704 do Deputado Carlos Vinagre; 724 do Deputado Carlos Vinagre; 779 da Deputada Maria de Nazaré; 882 do Deputado Carlos Vinagre; 964 do Deputado João Mota. Foram retirados de pauta os requerimentos nºs 684 do Deputado Alvaro Freitas; 728 da Deputada Vera Albuquerque; 765 do Deputado Osvaldo Melo; 824 da Deputada Vera Albuquerque; 918 do Deputado Célio Sampaio, 920 do Deputado Plínio Pinheiro. Foram rejeitados os requerimentos nºs 660 e 733 do Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o sr. Presidente convocou os srs. Deputados para a Reunião da próxima segunda-feira, encerrando a presente às 19:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio; Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque, Vivente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares, Osvaldo Melo, Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 03 de novembro de 1977. LIDA EM 07.11.77.

aa) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente

Sr. Deputado OSEAS SILVA

1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário

(G. Reg. - nº 3.019)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/77  
PROCESSO Nº 37.150  
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EDUARDO GONÇALVES DE LOUREIRO, Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, de PRIMAVERA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. EDUARDO GONÇALVES DE LOUREIRO, Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, de PRIMAVERA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 1º de novembro de 1977.  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente  
(G. - Reg. nº 2960 - Dias: 08, 12 e 18/11/77).

EDITAL Nº 65/77  
PROCESSO Nº 36.671

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASILEL, Ex-Prefeito Municipal de BAIÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASILEL, Ex-Prefeito Municipal de BAIÃO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 36.671, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de BAIÃO, exercício de 1976.

Belém, 1º de novembro de 1977.  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente  
(G. - Reg. nº 2960 - Dias: 08, 12 e 18/11/77).

EDITAL Nº 66/77  
PROCESSO Nº 37.152

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LOURIVAL MONFREDO CAMARÃO, Presidente do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 189 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. LOURIVAL MONFREDO CAMARÃO, Presidente do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 37.152, referente à Tomada de Contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, exercício de 1976.

Belém, 1º de novembro de 1977.  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente  
(G. - Reg. nº 2960 - Dias: 08, 12 e 18/11/77).

EDITAL Nº 67/77  
PROCESSO Nº 37.003

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL CARMO DOS SANTOS, Presidente do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, de MOJÚ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. MANOEL CARMO DOS SANTOS, Presidente do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, de MOJÚ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 37.003, referente à Tomada de Contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, de MOJÚ, exercício de 1975.

Belém, 03 de novembro de 1977.  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente  
(G. - Reg. nº 2960 - Dias: 08, 12 e 18/11/77).

RESOLUÇÃO Nº 7.862  
(Processos nºs 37.202 e 37.494)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de outubro de 1977.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os Termos de Convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal e o Centro Comunitário Allan Kárdec e a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Secção do Pará, para concessão de bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, matriculados nas escolas das referidas entidades.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUICHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.

(G. Reg. Nº 2.931)

RESOLUÇÃO Nº 7.863  
(Processo nº 37.338)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de outubro de 1977.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Originou o presente processo nº 37.338, o ofício s/n. de 02.07.1977, visto à fls. 01, do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, remetendo a este Tribunal, para fins de cadastro, a Resolução nº 001/77, de 20.05.1977, que atualiza subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, no corrente exercício, de acordo com o novo salário mínimo estabelecido no país, a partir de 1º de maio e dá outras providências.

A douta Procuradoria do Ministério Público em parecer à fls. 06, firmado por seu ilustre Subprocurador, Dr. Pedro Rosário Crispino, dizendo terem sido observadas as disposições legais e citando a informação da D-6, de fls. 05, nada opõe ao cadastro solicitado.

Com efeito, a Resolução nº 001/77, de 20.05.1977, da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, vista às fls. 02 e 03, atende ao que dispõe o parágrafo único do artigo 57 da Lei Orgânica dos Municípios, reguladora da matéria e, assim, concedo o cadastro pleiteado".

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastro da Resolução nº 001/77 de 20.05.77, da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari que atualiza os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, a contar de 01.05.1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

Foi Presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.  
(G. Reg. Nº 2.931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.864**  
(Processo nº 37.372)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de outubro de 1977.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator, nos seguintes termos:

"Deu origem ao presente processo - nº 37.372 - o ofício nº 055/77, do Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, remetendo a este Tribunal, para fins de cadastro, a lei nº 1.134, de 11 de junho de 1977, que "altera a lei nº 1.102, de 29 de maio de 1976, que aumentou os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ponta de Pedras e dá outras providências".

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre titular, Dr. José Octávio Dias Mescouto, em parecer à fls. 05, opinou pelo deferimento do cadastro.

Os dispositivos contidos no ato em exame devem ser estatuidos em através de Resolução e não de Lei, como, aliás, assinala a D-6, em sua informação de fls. 04.

Todavia, não havendo infringência do disposto na Lei Orgânica dos Municípios, reguladora da matéria e, tendo, já, este Tribunal tolerado este tipo de impropriedade, concedo o cadastro solicitado da Lei nº 1.134, de 11 de junho de 1977, vista à fls. 02".

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastro da Lei nº 1.134, de 11 de junho de 1977, que aumenta os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Ponta de Pedras.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.  
(G. Reg. Nº 2.931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.865**  
(Processos nº 37.495 e 37.641)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de outubro de 1977.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana Relator;

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir os cadastros dos Convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Belém e as seguintes Entidades:

Grupo Comunitário São Pedro - para concessão de 89 (oitenta e nove) bolsas de estudo a escolares matriculados na Escola Comunitária São Pedro;

Associação dos Antigos Alunos Maristas - para concessão de 125 (cento e vinte e cinco) bolsas de estudo a escolares matriculados na Escola Padre Champanhat.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Relator

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.  
(G. Reg. Nº 2.931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.868**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de outubro de 1977.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 636, de 30.09.77 (Documento protocolado sob o nº 04328, em 04.10.77);

**RESOLVE:**

Unanimemente, conceder aos funcionários abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios):

José Rodrigues, Contínuo - vinte (20) dias;

Maria da Conceição Tuma Ribeiro - Auxiliar de Controle Externo - trinta (30) dias;

Sandra Maria Bezerra Lopes - Escriturária Documentarista - vinte (20) dias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

(G. Reg. Nº 2.931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.869**  
(Processo nº 34.317)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de outubro de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

**RESOLVE:**

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Castanhal, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

Foi Presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.  
(G. Reg. Nº 2.931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.871**

(Processos nºs. 36.942 e 37.184)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Por se tratar de assuntos correlatos, passamos a relatar em conjunto os seguintes processos:

Nº 36.942 - que agasalha o convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a União Esportiva do Município de Alenquer, objetivando a aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, como auxílio, na conclusão da nova sede social da referida entidade, no valor de Cr\$-60.000,00.

Nº 37.184 - que diz respeito ao contrato de locação de equipamento firmado entre a Secretaria de Estado de Administração e a Xerox de Brasil S/A, no valor de Cr\$-37.400,00.

Pelo exame dos autos, verifica-se estarem os processos regulares e revestirem-se das formalidades legais as celebrações do convênio e do contrato em exame, que contam com as manifestações favoráveis dos órgãos técnicos e da douda Procuradoria do Ministério Público.

Nestas condições, concedo o cadastro solicitado para o convênio e para o contrato constantes dos processos nºs. 36.942 e 37.184, respectivamente".

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, deferir os cadastros abaixo identificados:

Processos nº 36.942 - Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a União Esportiva do Município de Alenquer;

Processo nº 37.184 - Contrato de Locação de Equipamento celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e a Xerox do Brasil S/A.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 2931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.872**

(Processos nºs. 37.203, 37.261, 37.263)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Por se tratar de assuntos correlatos, passamos a relatar em conjunto os seguintes processos:

Nº 37.203 - que cuida do convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Belém e a Escola Particular Santa Maria de Belém, visando a concessão pela primeira de setenta bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau regularmente matriculados na Escola Particular Santa Maria de Belém, sita no Conjunto Municipal Abelardo Leão Conduru, Quadra 24, casa 6 - Nova Marambaia, em Belém, no valor de Cr\$-10.500,00.

Nº 37.261 - que agasalha o convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Belém e a Comunidade de São Paulo, objetivando a concessão pela primeira de setenta e uma bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, regularmente matriculados na Escola Comunitária São Paulo sita à Rua Jarbas Passarinho, nº 100 Atalaia, em Belém, no valor de Cr\$-10.650,00.

Nº 37.263 - que diz respeito ao convênio que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário de Bengui, com o objetivo de conceder a primeira, setenta bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau regularmente matriculados na Escola Sagrado Coração de Jesus no bairro do Bengui, em Belém, no valor de Cr\$-10.500,00.

Pelo exame dos autos verifica-se estarem os processos regulares e revestidos das formalidades legais a celebração dos convênios em exame, que contam com as manifestações favoráveis dos órgãos técnicos e da douda Procuradoria do Ministério Público.

Assim, concedo o cadastro solicitado para os convênios constantes dos processos nºs. 37.203, 37.261 e 37.263".

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro dos Termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Escola Particular Santa Maria de Belém, Comunidade São Paulo e o Centro Comunitário do Bairro do Bengui, para concessão de bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, matriculados nas escolas das referidas entidades.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ENDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

Foi presente Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 2931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.910**

(Processo nº 37.190)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de outubro de 1977.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo - nº 37.190 - do orçamento da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, para o exercício de 1977, remetido a este Tribunal, para fins de cadastro.

A douda Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 89, firmado por seu ilustre Subprocurador, dr. Pedro Rosário Crispino, citando a informação da D-6, à fls. 88, que assinala ter o documento em exame dado entrada neste Tribunal fora do prazo, opina pela juntada deste processo ao da prestação de contas do mesmo exercício, da Prefeitura interessada.

Por ter pleno cabimento o parecer da Procuradoria do Ministério Público, somos pela juntada deste processo ao da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, referente ao exercício de 1977, para apreciação em conjunto".

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, mandar anexar o Processo nº 37.190 referente ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru para 1977, ao Processo de prestação de contas da referida Prefeitura do mesmo exercício para apreciação em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. - nº 2.931)